



BOA VISTA

Quinta-feira
29 de Setembro
de 2016

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1535/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Arnaldo de Souza Oliveira, do cargo efetivo de Técnico C-04, Matrícula nº 25229, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2681/2016/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 28 de setembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1536/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Leiliane Rodrigues dos Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 845675, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2590/2016/SMEC, declarando em decorrência, a vacância

cia do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 28 de setembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 668/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 1145, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - CO-PAM, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 28 de setembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 668/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			DATA ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
		CARGO	CLASSE	NÍVEL										
28768	ABÍLIO OTÍLIO BEZERRA NETO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	77,50	78,00	77,00	78,00	78,00	460,5	76,75	24/7/2016
28765	ADEMIR RODRIGUES RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,89	78,00	77,00	76,50	78,00	77,00	463,4	77,23	24/7/2016
28780	ADRIANA DA LUZ SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	19/8/2013	76,44	71,00	76,50	70,00	69,00	68,50	431,4	71,91	19/8/2016
28761	ADRIANE ALMEIDA DUARTE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	77,50	78,00	68,00	76,00	76,00	452,8	75,47	24/7/2016
28760	ADRIANNE CRISTINA SEIXAS DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	77,50	76,50	74,00	77,00	71,50	455,2	75,86	24/7/2016
30091	ALAN LAGOA SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	69,78	73,50	70,00	74,50	77,50	77,50	442,8	73,80	24/9/2016
30092	ALCINEY DA COSTA BEZERRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	78,22	74,50	75,00	70,00	72,00	73,00	442,7	73,79	24/9/2016

Daniel Soares Lima - Interino

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

28838	CELIA DE OLIVEIRA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	75,00	77,00	75,00	76,00	76,00	455,44	75,91	24/7/2016
28836	CELY DA SILVA PAIVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	69,31	71,00	78,00	77,00	72,50	74,00	441,81	73,64	24/7/2016
28835	CHERMES CRUZ SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	76,50	76,50	78,00	77,00	75,50	459,94	76,66	24/7/2016
28834	CINEZIO DOS SANTOS MENEZES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	73,50	78,00	77,00	73,00	80,00	458,83	76,47	24/7/2016
28833	CIRLENE DOS SANTOS LEAL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	67,56	73,00	75,00	80,00	78,50	75,00	449,06	74,84	24/7/2016
28832	CLARA LUCIA SILVA FIGUEIREDO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,15	76,00	78,50	78,00	77,00	77,00	464,65	77,44	24/7/2016
30116	CLAUDEMIR SABINO DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	71,52	71,00	77,50	78,00	78,50	78,50	455,02	75,84	24/9/2016
28831	CLAUDIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	67,11	78,00	80,00	78,00	79,00	78,50	460,61	76,77	24/7/2016
29566	CLAUDIA FILISMINA VIANA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	12/8/2013	75,15	72,00	76,00	75,00	72,50	77,50	448,15	74,69	12/8/2016
28829	CLAUDIA RONISE MELO COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	25/7/2013	75,56	71,50	77,00	75,50	79,00	76,50	455,06	75,84	25/7/2016
28830	CLAUDIENE SOUSA FERREIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,92	72,50	76,00	69,00	74,00	77,00	439,42	73,24	24/7/2016
28828	CLEIDIMAR SILVA DE SOUZA MACEDO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	78,00	80,00	80,00	80,00	79,00	469,89	78,31	24/7/2016
30118	CLEIRIANE MARIA DE FREITAS SAMPAIO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,11	71,00	68,00	70,50	66,50	69,50	420,61	70,10	24/9/2016
28827	CLEMILDA DE CARVALHO COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,56	78,00	78,50	75,00	79,00	78,00	466,06	77,68	24/7/2016
28826	CLEUDE SONIA RUFINO DE ARAUJO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,67	71,00	70,00	77,50	75,00	75,00	439,17	73,20	24/7/2016
28825	CLEUDIENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	77,00	77,00	77,00	77,00	79,00	466,11	77,69	24/7/2016
28824	CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA DA PENHA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	78,00	72,50	77,00	76,00	78,00	457,94	76,32	24/7/2016
28822	CRISTIANE MEIRELES GONÇALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,22	76,00	77,00	76,00	80,00	77,00	460,2	76,70	24/7/2016
29773	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	75,50	79,50	77,00	79,00	78,00	469,0	78,17	24/7/2016
28821	CRISTIANO MIRANDA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	77,50	80,00	80,00	79,50	80,00	475,2	79,20	24/7/2016
30128	DANIELLE SILVA BORGES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	67,56	74,00	70,50	76,50	76,00	77,50	442,06	73,68	24/9/2016
28867	DEBORA BRITO DOS SANTOS DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	67,00	71,00	74,00	73,50	73,00	431,83	71,97	24/7/2016
28868	DERLI CAETANO DE OLIVEIRA ASSIS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	72,50	73,00	76,50	77,00	77,00	453,78	75,63	24/7/2016
30125	DEUMAIR COELHO DUARTE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	76,44	75,00	79,00	79,00	78,50	78,50	464,44	77,74	24/9/2016
28869	DHANITA DOS SANTOS RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	76,00	77,00	76,00	79,00	78,00	464,67	77,44	24/7/2016
28871	DIONARA FIRMINO ANDRADE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	75,50	79,00	78,00	77,50	76,00	460,67	76,78	24/7/2016
30126	DIRCE REINEHER	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,11	69,00	78,00	77,50	78,50	78,50	456,61	76,10	24/9/2016
30129	DJENANE ALMEIDA DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	74,22	77,50	77,50	79,00	78,50	79,00	465,72	77,62	24/9/2016
28873	DORANICE CONCEIÇÃO MOTA LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	75,50	73,00	76,50	77,50	79,00	461,50	76,92	24/7/2016
28853	DRIELLY SILVA SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	71,50	77,00	78,00	74,00	75,00	449,28	74,88	24/7/2016
28921	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	79,00	80,00	80,00	80,00	80,00	478,11	79,69	24/7/2016
28933	EDILENE COSTA RIBEIRO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	74,00	73,50	76,00	75,50	72,50	445,28	74,21	24/7/2016
28916	EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,56	76,50	75,00	80,00	79,50	79,00	469,6	78,26	24/7/2016
30153	EDINILZA DA SILVA PEIXOTO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	68,89	75,00	78,00	76,00	76,50	80,00	454,39	75,73	24/9/2016
28915	EDMILSON ABREU ALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	69,33	71,00	76,00	73,00	69,00	80,00	438,3	73,06	24/7/2016
28913	EDSON SANTANA MATTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	79,00	79,00	76,00	79,00	76,00	468,1	78,02	24/7/2016
28891	EDUARDO DE FREITAS BEZERRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	78,50	79,00	79,50	79,50	78,00	473,17	78,86	24/7/2016
28890	EGLAICE SOARES LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	78,50	80,00	80,00	80,00	80,00	478,50	79,75	24/7/2016
28889	ELAINE CRISTIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	76,00	76,00	76,50	77,00	72,00	450,83	75,14	24/7/2016
28888	ELANE FEIJÓ FERREIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,0	80,00	24/7/2016
28886	ELENIRES ALMEIDA DE SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	79,00	77,00	78,00	78,50	78,00	468,28	78,05	24/7/2016
28929	ELEUZIANI SANTOS STOFFEL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,67	74,50	67,00	75,50	72,00	75,50	435,2	72,53	24/7/2016
28885	ELIEUDA DOS SANTOS COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	79,00	79,50	77,00	77,50	78,50	471,50	78,58	24/7/2016
28928	ELILMA CORDEIRO DE VASCONCELOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	31/7/2013	73,33	78,50	78,50	75,50	78,00	79,00	462,8	77,14	31/7/2016
30155	ELINALVA SILVA DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	71,11	77,00	79,50	80,00	79,50	80,00	467,1	77,85	24/9/2016
28930	ELIOMAR LIMA FEITOSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	68,50	73,00	71,50	74,50	77,50	443,22	73,87	24/7/2016
28883	ELISANGELA SOUSA COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	76,50	75,00	78,00	76,00	78,00	459,06	76,51	24/7/2016
28878	ELISANGELA SILVA DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	77,00	79,00	77,50	80,00	78,00	470,61	78,44	24/7/2016
28882	ELISSÂMARA DA SILVA E SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	72,00	79,00	72,00	74,50	74,00	445,3	74,21	24/7/2016
28880	ELIZABETH DE VIVEIROS FELIX	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	79,00	80,00	79,00	80,00	80,00	477,1	79,52	24/7/2016
28877	ELIZETE PEREIRA SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	79,00	78,00	80,00	80,00	80,00	473,4	78,91	24/7/2016
28876	ELIZIETE SANTOS RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	69,78	80,00	80,00	77,50	76,50	78,00	461,78	76,96	24/7/2016
30145	ELLEN CACCIA ROCHA DE AQUINO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00	80,00	24/9/2016
30149	ELMA GESSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	74,67	80,00	80,00	78,00	78,50	77,00	468,17	78,03	24/9/2016
28944	ELSUENE DE OLIVEIRA BARBIERI	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	80,00	79,00	79,00	79,50	80,00	473,1	78,84	24/7/2016
30147	ELZA BARROS FIGUEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,11	78,50	73,00	76,00	76,50	75,50	454,61	75,77	24/9/2016
28943	ELZANIA DE SOUZA LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	74,50	78,50	80,00	80,00	78,50	464,8	77,47	24/7/2016
30152	ERIKA FERREIRA DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,56	76,00	76,00	75,00	77,50	76,00	456,06	76,01	24/9/2016
28.939	EUGENIA KARLA FERREIRA DE SOUSA VILLÓRIA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,17	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	478,17	79,70	24/7/2016
29387	EVA ALVES DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	78,00	77,00	76,00	77,00	76,50	463,2	77,20	24/7/2016
28936	EVANDRO COSTA CRUZ	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	79,50	79,50	77,50	79,00	78,00	471,7	78,62	24/7/2016
28935	EVANUZIA DA SILVA NASCIMENTO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,00	75,00	75,50	67,00	70,00	71,00	434,5	72,42	24/7/2016
28963	FABIANA COSTA DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	19/8/2013	70,67	69,00	73,50	72,00	66,50	79,00	430,7	71,78	19/8/2016
28960	FABIANA DE ALMEIDA CABRAL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	74,50	74,00	76,00	78,00	77,50	454,7	75,78	24/7/2016
28962	FABIANA LOPES DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	78,00	71,50	77,00	76,00	79,00	457,9	76,32	24/7/2016
28959	FABIO KORNELIYWS DA SILVA G. MACHADO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,89	76,50	77,00	76,50	75,00	75,00	456,9	76,15	24/7/2016
30133	FABIO PAOZINHO SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	73,78	77,50	78,00	75,50	78,50	76,00	459,3	76,55	24/9/2016
28958	FARAILDE MENDES LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	77,50	77,00	76,00	75,50	77,00	455,9	75,98	24/7/2016
28957	FLAVIA SOUSA LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	74,50	80,00	78,00	77,00	77,00	459,8	76,64	24/7/2016
28956	FRANCIMEIRE SOUZA ALMEIDA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,11	77,00	80,00	77,00	79,00	78,00	462,1	77,02	24/7/2016
28954	FRANCISCA ALVES CAMELO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	78,00	78,50	70,50	78,00	76,00	460,1	76,69	24/7/2016
28952	FRANCISCA CAVALCANTE MONTEIRO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	74,00	78,00	75,50	71,50	78,00	452,6	75,43	24/7/2016

28951	FRANCISCA MARTA GUIMARÃES ALMEIDA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	68,00	64,00	64,00	73,00	76,00	417,9	69,65	24/7/2016
28949	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA FILHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,56	78,00	75,00	76,50	78,00	78,50	457,6	76,26	24/7/2016
28948	FRANCIVALDA FREITAS RAMOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	78,50	77,50	78,50	78,00	76,00	466,3	77,71	24/7/2016
28947	FRANK RANDER MENDES DE ALMEIDA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	70,00	73,00	74,00	74,00	71,00	436,7	72,78	24/7/2016
28985	GEANE CLAUDIA HONORIO ALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	76,00	72,00	80,00	80,00	79,00	467,0	77,83	24/7/2016
28984	GESSIVANIA VIANA RIBEIRO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	77,00	78,00	76,50	78,50	79,00	467,2	77,87	24/7/2016
29016	GILCIANE MAGALHÃES DE AZEVEDO BEHLING	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,67	71,00	73,00	74,50	64,00	70,00	423,2	70,53	24/7/2016
30138	GILMARA BATISTA DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,56	79,50	80,00	79,50	78,50	80,00	473,1	78,84	24/9/2016
30139	GILMARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	76,00	79,00	79,50	79,00	77,50	79,00	470,0	78,33	24/9/2016
28982	GIVANILDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	76,00	77,50	74,00	75,00	69,50	445,8	74,30	24/7/2016
28981	GREGORIO PINHEIRO DOS SANTOS NETO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	75,00	79,00	77,00	76,00	80,00	460,3	76,72	24/7/2016
29089	HALISSON COSTA CATÃO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	75,00	77,00	72,00	73,00	74,50	444,4	74,07	24/7/2016
28980	HELOISA CALLINE DA SILVA SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,67	75,00	75,00	80,00	79,00	78,00	457,7	76,28	24/7/2016
28969	HORLANDEIA XAVIER MIRANDA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	80,00	80,00	73,00	71,50	79,00	461,7	76,95	24/7/2016
29006	ILDEANE ROCHA DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	27/7/2013	78,22	77,00	79,00	80,00	79,50	80,00	473,7	78,95	27/7/2016
29011	ILSON ALVES DO CASAL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2003	75,56	77,00	77,00	79,00	79,00	79,00	466,6	77,76	24/7/2016
29004	IOLANDA OLIVEIRA MONTEIRO RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	74,00	68,00	76,00	77,00	66,00	433,9	72,32	24/7/2016
29009	IRINEIDE BEZERRA XIMENES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,11	80,00	80,00	75,00	79,50	77,50	467,1	77,85	24/7/2016
29008	IRLENA ARAUJO GUIMARÃES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	68,80	71,00	73,00	75,00	78,00	76,00	441,8	73,63	24/7/2016
30142	ISAAC TEXEIRA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	79,11	78,00	72,50	78,50	76,00	78,00	462,1	77,02	24/9/2016
29013	ISRAEL SALES IBERNON	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	79,50	79,00	79,00	79,00	74,50	463,0	77,17	24/7/2016
29012	IZIDIA CORREA LIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	78,00	79,00	78,00	78,00	79,00	469,8	78,30	24/7/2016
29041	JACIRA BARBOSA VIANA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,0	80,00	24/7/2016
29045	JACYRA DA SILVA SODRE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,22	64,00	70,00	76,50	79,00	78,00	441,7	73,62	24/7/2016
29388	JAMILLY MACHADO VALERIO DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	73,00	76,00	72,00	79,00	80,00	453,8	75,63	24/7/2016
29049	JANA REGINA DA SILVA QUEIROZ	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	80,00	80,00	79,00	80,00	77,00	471,6	78,59	24/7/2016
29052	JANDER FÁBIO VINHORTE ALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	75,00	76,00	75,00	75,00	76,00	455,7	75,95	24/7/2016
29053	JANE DRYELLE NOBRE BERNARDO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	76,00	78,00	77,00	79,50	77,00	466,2	77,70	24/7/2106
29389	JANICELIA BEDONI DE SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	62,50	73,50	71,00	73,00	75,00	432,3	72,06	24/7/2016
29058	JAQUELENA DE SOUSA MESQUITA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	75,00	74,00	77,00	75,00	75,00	449,3	74,89	24/7/2016
29017	JAQUELINE FIGUEIREDO DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	64,00	71,50	72,50	75,50	76,00	75,50	435,0	72,50	24/7/2016
29026	JIANE VIVIAN	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,22	71,50	71,50	71,50	75,00	73,00	432,7	72,12	24/7/2016
29077	JOCICLEIA SILVA LAU	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	75,00	76,00	76,00	75,00	75,50	456,2	76,03	24/7/2016
29080	JOCIMEIRE LIMA TORRES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	76,50	77,00	73,00	78,00	76,5	457,4	76,24	24/7/2016
29081	JOCIVANIA ALVES DE MELO BESERRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	76,50	78,00	78,00	78,50	79,00	467,8	77,96	24/7/2016
29068	JOELMA DA SILVA PONTES JACOME	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	76,00	76,50	78,50	79,00	79,00	465,4	77,57	24/7/2016
29070	JOELMA FALCAO SANTOS REIS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	76,00	74,50	76,50	78,50	77,50	463,0	77,17	24/7/2016
29072	JOELMA PEREIRA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	75,50	74,00	77,00	75,00	74,50	450,7	75,11	24/7/2016
29073	JOICE VANIA DA SILVA FRANCO MARÇAL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	74,00	63,50	66,50	73,00	74,50	429,7	71,62	24/7/2016
29037	JONATAS LOPES RAMOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	31/7/2013	76,44	72,50	70,50	77,00	78,00	77,00	451,4	75,24	31/7/2016
29074	JONES CLEYDER MACHADO DE ALBUQUERQUE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	76,00	78,00	79,00	80,00	77,00	462,0	77,00	24/7/2016
29076	JONILDE LIMA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,22	70,50	75,00	77,00	77,00	80,00	449,7	74,95	24/7/2016
30028	JOSELAINE CARVALHO LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	72,44	72,00	73,50	75,00	75,00	75,00	442,9	73,82	24/9/2016
29082	JOTEHARLLY BARROSO SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	71,00	70,00	70,50	77,00	71,00	431,5	71,92	24/7/2016
29024	JOVINA MARIA FLORENCIO DE ARAUJO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,89	78,00	77,50	76,50	78,00	77,50	464,4	77,40	24/7/2016
30030	JOZYANNE CHRYSSTINE DE SOUZA MARINHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	68,44	77,00	76,50	74,00	76,00	77,00	448,9	74,82	24/9/2016
29023	JUCINETE COSTA PIZANO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	76,50	78,00	77,50	77,00	75,50	462,7	77,12	24/7/2016
29028	JULIO ROQUE DE OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	72,50	78,00	77,00	76,00	80,00	458,2	76,36	24/7/2016
29065	JULLIANA CHAVES BONATES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	77,00	75,00	68,50	73,50	77,50	447,9	74,66	24/7/2016
29027	JUSCILEIA TAVARES DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,67	74,50	78,50	77,50	78,00	76,00	455,2	75,86	24/7/2016
29095	KATIA CIANE CASTRO DE JESUS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	78,50	78,50	72,00	75,50	72,50	451,7	75,28	24/7/2016
29098	KEZIA DA CONCEICAO COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,11	79,00	78,00	75,00	75,00	67,00	445,1	74,19	24/7/2016
30038	LAINÉ GUIVARA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	25/9/2013	71,11	76,00	76,00	73,50	75,50	79,00	451,1	75,19	25/9/2016
30042	LEIA SOUSA MORENO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	79,11	79,00	78,00	76,00	78,00	77,00	467,1	77,85	24/9/2016
29179	LEIDYMAR CUNHA MATIAS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,11	71,00	71,50	76,50	78,00	72,50	444,6	74,10	24/7/2016
29175	LEILIANE SILVA DE PAIVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,44	68,50	70,50	70,00	68,00	73,00	422,4	70,41	24/7/2016
29147	LEONETE COSTA DA LUZ	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	79,00	78,00	78,50	77,50	76,00	469,0	78,17	24/7/2016
29146	LICIANE LOPES MACHADO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	77,50	75,00	78,00	78,00	79,00	466,6	77,77	24/7/2016
29176	LIDIA LIMA DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,11	72,50	78,00	74,00	69,00	71,00	435,6	72,60	24/7/2016
29177	LIDIA MOURA OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	75,50	76,00	75,50	77,00	76,50	453,8	75,64	24/7/2016
29163	LILIANNE DE SOUSA GOMES BARBALHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	78,50	77,50	79,50	79,00	80,00	473,6	78,94	24/7/2016
29164	LINDINALVA FERNANDES COELHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	77,00	75,50	78,00	78,00	73,00	461,5	76,92	24/7/2016
29165	LIZZIANE ANDRADE COELHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,22	78,00	77,00	71,50	63,50	74,00	434,2	72,37	24/7/2016
29390	LUCELIA MATIAS DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	50,22	73,00	73,00	70,00	71,00	72,50	409,7	68,29	24/7/2016
29144	LUCIANA MARTINS CARNEIRO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	64,89	70,50	75,00	76,00	70,00	74,00	430,4	71,73	24/7/2016
29169	LUCILENE ALVES MORAIS PERES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,00	78,00	79,00	77,00	80,00	77,00	467,0	77,83	24/7/2016
29170	LUCIMARIA DE SOUZA SALDANHA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,56	76,50	78,50	78,00	79,00	78,50	470,1	78,34	24/7/2016
29172	LUSINETE DE MELO MARTINS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	75,50	76,50	79,00	77,50	78,00	464,3	77,38	24/7/2016
29330	MAGELA SYBELLE CASTRO LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	80,00	80,00	78,50	77,50	77,50	471,7	78,62	24/7/2016
29378	MANOEL MACEDO RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	77,00	78,00	76,00	77,50	77,50	463,3	77,22	24/7/2016
30056	MARA LIMA RICHIL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	72,89	73,50	73,50	76,50	78,00	77,00	451,4	75,23	24/9/2016
29331	MARCELA DOS SANTOS SA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	74,00	74,00	77,00	75,00	78,00	452,7	75,45	24/7/2016

29377	MARCELLA OLIVEIRA DE MELO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,89	74,00	74,00	67,50	68,50	71,00	431,89	71,98	24/7/2016
29350	MARCIA AROUCHE DE PINHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	75,00	76,50	74,50	72,00	76,00	447,8	74,63	24/7/2016
29348	MARCIA DE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	76,00	72,00	71,00	73,00	75,00	446,1	74,35	24/7/2016
30057	MARCIA DEMETRIO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	67,56	75,00	76,50	76,00	77,00	78,00	450,1	75,01	24/9/2016
29349	MARCIA HUGUETH BARRETO BRASIL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	5/8/2013	74,67	75,00	79,00	76,00	78,00	80,00	462,7	77,11	5/8/2016
30058	MARCIA NUNES SOUSA VALE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	68,44	75,50	72,00	77,00	80,00	77,50	450,4	75,07	24/9/2016
30059	MARIA ALICE MACHADO RÊGO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	76,44	78,00	79,00	79,50	79,00	76,50	468,4	78,07	24/9/2016
30060	MARIA AMELIA FIRMINO FONSECA GONZAGA DAS MERCES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	80,00	79,00	78,00	77,00	77,50	77,50	469,0	78,17	24/9/2016
30061	MARIA CLEIDE COELHO VIEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	80,00	79,50	79,00	78,50	79,00	79,00	475,0	79,17	24/9/2016
29353	MARIA CRISTINA BARRETO CRISPIM	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	76,00	79,50	74,00	74,00	77,00	458,3	76,38	24/7/2016
29352	MARIA DALVANIR RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	64,50	60,00	75,50	72,00	71,00	418,6	69,76	24/7/2016
30062	MARIA DAS GRACAS ALVES TUBINO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,56	73,00	80,00	74,00	75,50	72,00	450,1	75,01	24/9/2016
30063	MARIA DAS GRACAS BARBOSA BARROS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	76,44	80,00	80,00	80,00	79,00	78,50	473,9	78,99	24/9/2016
29351	MARIA DAS GRACAS DELMIRO DA ROCHA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	77,00	76,00	76,00	77,00	75,00	454,3	75,72	24/7/2016
29339	MARIA DE FATIMA MOURA PEDROSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	26/7/2013	74,66	78,00	78,00	78,00	79,00	77,00	464,7	77,44	26/7/2016
29371	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,00	76,00	78,50	75,00	76,50	77,00	459,0	76,50	24/7/2016
29368	MARIA DO CARMO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	70,22	78,50	79,00	74,50	78,50	74,50	455,20	75,87	24/7/2016
29340	MARIA DO SOCORRO SALES DO NASCIMENTO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	77,00	79,00	78,50	80,00	80,00	472,7	78,79	24/7/2016
29334	MARIA EDINEIA FREITAS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	73,00	78,00	78,00	75,50	78,50	457,7	76,28	24/7/2016
29338	MARIA ELIANA BEZERRA SOARES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,44	74,00	77,00	76,00	67,00	80,00	446,4	74,41	24/7/2016
29337	MARIA ELIANA DE SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,11	71,50	77,00	78,00	80,00	77,00	458,6	76,44	24/7/2016
29336	MARIA ELINETE DE SOUSA BRAGA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	80,00	76,00	78,00	78,00	77,50	467,7	77,95	24/7/2016
29391	MARIA ELISANGELA FIGUEIREDO TORRES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	66,67	77,00	80,00	79,00	79,00	78,00	459,7	76,61	24/7/2016
29333	MARIA FRANCINETE DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	79,00	76,50	80,00	80,00	78,00	473,5	78,92	24/7/2016
29335	MARIA FRANCIVALDA LEMOS FERREIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	25/7/2013	77,33	77,00	78,00	73,00	78,00	76,00	459,3	76,56	25/7/2016
29332	MARIA ILMA DA SILVA MAGALHAES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	79,50	80,00	79,50	79,00	79,00	475,2	79,20	24/7/2016
29329	MARIA IVANEIDE DE ALMEIDA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	75,50	74,50	75,50	75,50	76,50	453,9	75,66	24/7/2016
29328	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/07/2013	79,56	80,00	80,00	79,50	80,00	79,50	478,6	79,76	24/07/2016
29327	MARIA JOSÉ DUTRA GONÇALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	72,50	79,00	77,50	73,50	80,00	455,4	75,90	24/7/2016
30066	MARIA JOSENIRA SILVA DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	79,00	78,00	78,00	73,00	74,00	461,1	76,85	24/7/2016
29325	MARIA NELMA OLIVEIRA ALENCAR	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	29/7/2013	76,44	79,00	80,00	79,00	79,50	78,50	472,4	78,74	29/7/2016
29323	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	78,00	78,50	79,00	79,50	77,50	470,7	78,45	24/7/2016
29322	MARIA SANDRA MARQUES SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,00	76,00	75,50	76,50	76,50	77,50	458,0	76,33	24/7/2016
29321	MARIA SELMA CAVALCANTE DE SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	78,50	77,00	76,00	76,50	76,50	463,6	77,27	24/7/2016
29393	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,00	72,00	74,00	74,00	77,50	71,50	445,0	74,17	24/7/2016
29372	MARILENE DE LIMA VASCONCELOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	25/7/2013	78,22	78,50	79,00	79,00	80,00	78,00	472,7	78,79	25/7/2016
29370	MARILENE FERREIRA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	73,00	76,00	78,00	77,00	77,00	459,2	76,54	24/7/2016
29373	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	2/8/2013	77,33	77,00	72,00	75,50	72,50	72,00	446,3	74,39	2/8/2016
29375	MARILZA CARMO DA SILVA SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	75,50	76,00	76,00	74,00	74,50	451,6	75,26	24/7/2016
29394	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	78,50	78,50	77,00	79,50	76,00	468,6	78,10	24/7/2016
29374	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	75,50	72,00	73,00	72,00	77,00	441,5	73,58	24/7/2016
29366	MARLI MIRANDA FRANCA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	79,00	78,00	79,00	77,00	76,00	461,9	76,98	24/7/2016
29363	MARTA XAVIER FERREIRA BRIGLIA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	79,00	79,50	78,50	76,50	76,50	465,6	77,59	24/7/2016
29365	MAYARA FERNANDA LEAL DA SILVA FERREIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,10	71,00	78,00	78,50	76,00	79,00	453,6	75,60	24/7/2016
29364	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,67	79,00	76,50	77,00	76,50	77,00	464,7	77,44	24/7/2016
29362	MERY JANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2103	75,56	79,00	80,00	78,00	79,00	77,00	468,6	78,09	24/7/2016
29361	MESSIAS CAVALCANTE INACIO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	76,00	75,00	64,00	78,00	72,50	440,2	73,36	24/07/2016
30177	MICHELE LIMA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	7/10/2013	78,67	80,00	79,50	77,00	78,50	76,00	469,7	78,28	7/10/2016
29355	MIRIAM DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	25/7/2013	75,56	71,50	70,50	69,00	79,00	80,00	445,6	74,26	25/7/2016
30068	MOACIR CORREA DO MONTE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	76,44	74,50	77,00	72,50	75,00	78,00	453,4	75,57	24/9/2016
29359	MOISES ARAUJO GOMES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76	73,50	75,00	74,00	78,50	79,00	456,0	76,00	24/7/2016
29379	MONICA MARIA DO MONTE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	76,00	76,50	76,00	78,00	79,50	459,8	76,63	24/7/2016
29114	NAIRAN COSTA BEZERRA SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	76,50	73,00	78,50	79,00	79,00	458,0	76,33	24/7/2016
29113	NELSON GOMES MARTINS JUNIOR	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	71,00	71,50	66,50	72,00	69,50	425,2	70,86	24/7/2016
29181	NEUSA WIGNER MATTE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,56	77,5	78,00	79,50	75,50	67,50	457,6	76,26	24/7/2016
30078	NILCE SAMPAIO DE LIMA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	72,00	77,00	78,00	78,00	77,00	76,50	458,5	76,42	24/9/2016
29112	NILVA PATUCI SOTO RIVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	78,00	76,00	78,00	75,00	76,50	462,6	77,10	24/7/2016
29115	NILZA BARROS ALVES SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,11	79,00	79,00	75,00	78,00	78,00	460,1	76,69	24/7/2016
29111	NOELI ROST BECKER	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	80,00	77,00	77,00	77,00	80,00	471,0	78,50	24/7/2016
29116	NUBIA SILVA SOUSA RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	67,00	63,50	77,00	76,50	78,50	434,5	72,42	24/7/2016
29136	ODAISE BRITO SOBRAL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	68,00	74,00	79,00	79,00	79,00	79,50	458,5	76,42	24/7/2016
29132	OLIVIA DE HAVILLAND LEITE BARROS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,11	77,50	73,00	80,00	79,50	80,00	465,1	77,52	24/7/2016
29137	OZANETE BATISTA PINHEIRO NUNES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	80,00	78,00	76,00	76,00	74,00	461,3	76,89	24/7/2016
29124	PABLA DANILLA PAES DE BARROS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	78,22	78,00	69,00	77,00	78,00	79,00	459,2	76,54	24/7/2016
29997	PATRICIA FANTINATO BRITO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,56	80,00	78,50	78,50	78,50	78,00	465,06	77,51	24/7/2016
30013	PAULISSANDRA DE SOUZA NOVO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	77,33	77,00	77,00	77,00	78,00	74,00	460,33	76,72	24/9/2016
29218	RAFAELA MAYER	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	68,00	78,00	74,00	78,50	77,00	76,00	451,50	75,25	24/7/2016
30011	ROZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	77,33	68,00	77,00	77,00	77,00	74,00	450,3	75,06	24/9/2016
29183	SAARA REGINA DA SILVA ALBANO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	72,50	75,50	77,00	80,00	78,00	460,33	76,72	24/7/2016
29996	SABRINA OLIVEIRA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	69,78	77,00	79,00	79,50	80,00	76,00	461,28	76,88	24/9/2016
29997	SALMA FERREIRA SAMPAIO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	80,00	78,00	75,00	75,00	72,50	75,50	456,00	76,00	24/9/2016
29211	SAMANTHA ALENCAR THOMÉ	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	74,00	80,00	77,00	76,00	73,00	453,33	75,56	24/7/2016

29204	SELY SAVONA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,44	76,00	80,00	79,00	78,00	77,50	462,9	77,16	24/7/2016
30181	SERGIO ALEXANDRO PAZ DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	7/10/2013	68,44	78,50	75,00	65,00	70,00	64,00	420,9	70,16	7/10/2016
30182	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	7/10/2013	69,78	74,50	75,50	76,50	80,00	78,00	454,3	75,71	7/10/2016
29192	SILVANA PEREIRA DA COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	73,00	76,00	77,00	78,00	76,50	452,5	75,42	24/7/2016
29202	SIMONE DE OLIVEIRA DAMASCENO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	79,00	73,00	72,00	75,00	78,00	456,1	76,02	24/7/2016
29209	SINARA SOUZA PACHECO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	1/8/2013	70,22	76,00	74,50	77,00	77,50	78,50	453,7	75,62	1/8/2016
29182	SOLANGE MENDES OLIVEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,00	79,50	79,50	77,50	76,00	80,00	468,5	78,08	24/7/2016
29189	SUANNY SOUZA DA SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,56	79,50	80,00	80,00	79,50	80,00	478,6	79,76	24/7/2016
29212	SUEILA FERNANDA DE BRITO GERMANO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	79,00	80,00	79,00	79,00	78,50	471,1	78,51	24/7/2016
29198	SUELI CASSIA FERREIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	75,5	75,5	78,00	78,00	71,50	457,6	76,27	24/7/2016
30001	SUELY DE OLIVEIRA MARQUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	75,11	76,00	76,00	79,00	78,00	77,00	461,1	76,85	24/9/2016
29187	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	73,00	75,50	77,00	77,50	76,50	452,8	75,47	24/7/2016
29257	TAGIANE COUTRIN LEAL	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,89	77,50	79,00	78,50	80,00	80,00	471,9	78,65	24/7/2016
29252	TANIA MARIA FERREIRA PESSOA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,56	78,00	80,00	80,00	80,00	79,50	477,1	79,51	24/7/2016
29258	TANIGUANACI VIEIRA SILVA UCHOA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	72,00	78,00	75,00	79,00	77,00	456,6	76,09	24/7/2016
29248	TASSIA LORENNALVARENGA CARNEIRO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/07/2013	71,11	70,00	68,00	75,00	73,00	64,50	421,6	70,27	24/07/2016
29256	TELMA MARLY ALMEIDA GOMES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	69,78	72,00	73,00	72,00	74,50	72,00	433,3	72,21	24/7/2016
29276	VALDEIZA RODRIGUES DE ANDRADE GUIMARÃES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,78	72,00	79,00	76,00	78,00	77,00	459,8	76,63	24/7/2016
29263	VALDINETE RODRIGUES DA SILVA EDEVIM	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	77,50	78,00	76,00	75,50	76,00	459,4	76,57	24/7/2016
29260	VALDO DA SILVA COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,22	74,50	77,50	76,00	80,00	80,00	462,2	77,04	24/7/2016
29265	VALESKA KATYUSCIA MACIEL CAVALCANTE DUARTE	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	76,50	78,50	77,00	78,00	79,00	464,6	77,43	24/7/2016
29264	VALQUIRIA SILVA DO NASCIMENTO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	76,44	76,50	78,00	77,50	78,00	78,50	464,94	77,49	24/7/2016
29268	VALTERLANE SILVA DE FREITAS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	76,00	74,50	73,50	76,00	75,00	447,89	74,65	24/7/2016
29277	VALTINA ALVES FIGUEIREDO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,89	76,00	80,00	76,00	78,00	74,00	456,9	76,15	24/7/2016
29784	VANDERLY ALVES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	19/8/2013	80,00	77,50	78,00	78,00	77,00	76,00	466,50	77,75	19/8/2016
29273	VANIA ALVES MACHADO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	79,11	75,00	80,00	80,00	80,00	78,00	472,11	78,69	24/7/2016
29274	VANUSA SOUSA MELO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,56	78,00	77,50	78,00	79,00	78,50	466,56	77,76	24/7/2016
29261	VANUZA LOUREIRO SOUSA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,33	80,00	79,00	80,00	79,50	79,00	470,83	78,47	24/7/2016
29262	VERA LUCIA MELO RODRIGUES	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	75,11	76,00	79,00	78,00	79,00	78,00	465,11	77,52	24/7/2016
29259	VERONICA SOARES DOS SANTOS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	77,33	77,50	77,00	74,50	74,50	75,00	455,83	75,97	24/7/2016
29280	WAGNER SILVA AVELINO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	78,00	79,00	77,50	79,00	76,00	469,50	78,25	24/7/2016
29279	WALBIA LUCIA CORREA VIANA ROLIM	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	74,67	79,5	76,5	75,00	78,00	76,00	459,7	76,61	24/7/2016
29986	WALDENE LINHARES ARAGÃO COSTA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	80,00	78,00	80,00	77,50	79,00	76,00	470,50	78,42	24/9/2016
29987	WALDILEIA ALVES PEREIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/9/2013	80,00	73,00	80,00	79,00	80,00	79,00	471,00	78,50	24/9/2016
29284	WALMIR FREITAS DOS REIS	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	71,11	71,00	65,00	74,50	74,00	72,00	427,6	71,27	24/7/2016
29755	WELTON DE SOUZA TEIXEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	18/7/2013	66,50	72,00	70,00	76,50	76,00	72,00	433,00	72,17	18/7/2016
29291	YLDEMARA DE OLIVEIRA DUTRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	80,00	78,50	80,00	80,00	80,00	80,00	478,50	79,75	24/7/2016
29286	ZAIRA PRISCILA CAMPOS SILVA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	25/7/2013	79,00	61,50	74,50	76,50	77,50	73,50	442,50	73,75	25/7/2016
29288	ZILMA ALVES AMORIM COELHO	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	73,78	77,00	78,00	75,00	80,00	77,00	460,78	76,80	24/7/2016
29287	ZUILANE VIANA VIEIRA	PROF MAGIST NÍVEL SUPERIOR	GMAG-II	1	24/7/2013	72,00	80,00	80,00	75,50	79,00	79,00	465,50	77,58	24/7/2016

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 204/2016/PGM
Espécie: Contrato nº 0007/2016/PGM
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM).
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.062.0004.2.008, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 3059, de 20/09/2016, no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).
Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: M. L. P. COSTA EPP
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2016
Vigência: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2016 e passará a ser contada a partir da data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 204/2016/PGM
Espécie: Contrato nº 0008/2016/PGM
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM).
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.062.0004.2.008, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Honorários, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 3060, de 20/09/2016, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais).
Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2016
Vigência: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2016 e passará a ser contada a partir da data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 205/2016/PGM

Espécie: Contrato nº 0009/2016/PGM

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A ESTRUTURA DO CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente do lotes II-B.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R\$ 6.028,52 (seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 1201; **Função Programática:** 04.062 0004 2.008, **Elemento da Despesa:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recursos:** Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3052, de 19/09/2016, no valor de R\$ 6.028,52 (seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Contratada:** RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA – ME**Data de Assinatura:** 23 de setembro de 2016

Vigência: Este contrato terá vigência até 31.12.2016, contados a partir de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 071/2016
Processo nº 179/2016-SEID

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 094/E/2016-GPRE, publicado no Diário Oficial do Município nº 4229, de 22/08/2016, torna público a **REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, do Pregão eletrônico nº 071/2016, para adequação e realização de um novo instrumento convocatório, a ser

PORTARIA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ
248/P	DOM nº 2700, de 19.05.2010	referente ao 2º (segundo) quinquênio
333/P	DOM nº 3019, de 05.09.2011	referente ao 3º (terceiro) quinquênio
629/P	DOM nº 4242, de 09.09.2016	referente ao 4º (quarto) quinquênio

LEIA-SE
referente ao 4º (quarto) quinquênio
referente ao 5º (quinto) quinquênio
referente ao 6º (sexto) quinquênio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 28 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 670/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Tornar vago o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita, em virtude do falecimento de José Francisco Chã Sombra.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de se-

publicado em data oportuna.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 044/2016
Processo nº 157/2016-SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 094/16-GPRE, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 044/2016, Processo nº 157/2016 – SMEC, a licitação foi DESERTA.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 669/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as concessões de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora Cristina Lima de Moraes Silva, Auxiliar C-12, Matrícula nº 00187, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo:

tembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 28 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 671/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 2741/2016/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01.09.16 a 31.08.17, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para este município, concedida através da Portaria nº 334/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3960, de 15 de julho de 2015, à servidora Maria Cristina Correia Camelo Figueiredo, Professor II-RO, Matrícula nº 28205, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 28 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, para responder interinamente pela Gerência de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no período de 05/09/2016 a 01/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 05/09/2016.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2016.

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 279/2016/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar a Sra. Maria Aparecida Costa Rocha, cargo: Assistente Técnico, matrícula nº 30047, para acompanhar e fiscalizar o processo Compras nº 163/2016/SMEC, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços contínuos de assistência técnica e aquisição de peças com a devida substituição nos relógios de ponto eletrônico que estão com defeito, para atender as necessidades das escolas municipais, casas mãe, biblioteca municipal e depósito/SMEC.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 26 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais conferidas

através do Decreto nº 1549/P, de 01 de agosto de 2014, publicada no D.O.M nº. 3731, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961, e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 138 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Sindicância Administrativa composta pelas servidoras: Thaioná Pinho Corrêa de Melo, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, Matrícula 29.251/PMBV, Evaldina Martins Pereira, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula nº 30146/PMBV e Luciane Ferreira Lima, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula nº 29.142/PMBV para, no prazo de 30 (trinta) dias, finalizar os trabalhos referentes aos Processos: nº 4100/2014/SMAG/Vol.1 e nº 106/2015/SMAG/Vol.1. A referida Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Thaioná Pinho Corrêa de Melo, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Adjunta

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2016.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 281/2016/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar a Sra. Lilyamara Lima Vilhena, cargo Assessora, matrícula nº 846.805, para acompanhar e fiscalizar o processo Compras nº 199/2016/SMEC, cujo objeto é a Prestação de serviços de impressão e cópias (outsourcing) com fornecimento de papel, equipamento, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 23/09/2016.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 27 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 199/2016/SMEC
Espécie: Contrato n.º 048/2016/SMEC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2015 - SMSA
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Objeto: Prestação de serviços de impressão e cópias (outsourcing) com fornecimento de papel, equipamento, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos.

a) Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0006.2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.39.83, Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3057, de 20/09/2015, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

b) Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.361.0007.2.019, Categoria Econômica: 3.3.90.39.83, Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3057, de 20/09/2015, no valor de R\$ 120.708,36 (cento e vinte mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2016.

Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 60(sessenta) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº. 593/2016

O Secretário Municipal de Saúde em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 1482/P, de 13 de setembro de 2016, DOM nº. 4245,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ANDRÉ DE ARRUDA GONDIM, matrícula nº. 26.905 e SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA, matrícula nº. 130867, como fiscais do processo nº. 582/2016/SMSA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-47.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2016.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº. 594/2016

O Secretário Municipal de Saúde em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 1482/P, de 13 de setembro de 2016, DOM nº. 4245,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor JOÃO ALBERTO WERLANG, e designar o servidor CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula nº. 951563, como fiscal responsável pelo processo nº. 132/2014/SMSA, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos visando atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de setembro de 2016.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 610/2016

O Secretário Municipal de Saúde Interino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1504/P, de 20 de setembro de 2016, D.O.M nº 4250, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Comissionados, Empregados Públicos, Celetistas, Seletivados, Temporários, Aposentados e Pensionistas, nascidos no mês de Outubro desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme (anexo I).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Setembro de 2016.

Claudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE OUTUBRO (INICIAIS)
3 e 4/10	8h às 14h	A
6 e 7/10	8h às 14h	B, C e D
10 e 11/10	8h às 14h	E e F
13 e 14/10	8h às 14h	G, H, I
17 e 18/10	8h às 14h	J e K
19/10	8h às 14h	L
20 e 21/10	8h às 14h	M
24/10	8h às 14h	N, O, P e Q
25/10	8h às 14h	R
26/10	8h às 14h	S, T e U
27/10	8h às 14h	V, W, X, Y e Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 618/2016 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Interino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1504/P, de 20 de setembro de 2016, D.O.M. nº 4250 de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHIRTH DE SOUZA PEIXOTO, para responder pelo Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer de Colo e Mama/Silvana Helena Souza, por motivo de Férias da Titular ROBERTA PEREZ DE SALES, período de 01/10/2016 a 15/10/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 27 de setembro de 2016.

Claudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018/2015 – SMSA
Espécie: Contrato nº 294/2016/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2015.

Valor: R\$ 17.218,80.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 27/09/2016 a Nota de Empenho nº 1330, no valor de R\$ 17.218,80 (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA –

EPP

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2016.

Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 582/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 282/2016/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-47.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Valor: R\$ 25.854,80

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 16/09/2016 a Nota de Empenho nº 1292, no valor de R\$ 25.854,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 582/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 283/2016/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-47.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Valor: R\$ 27.834,40

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em

16/09/2016 a Nota de Empenho nº 1293, no valor de R\$ 27.834,40 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 582/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 284/2016/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-47.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Valor: R\$ 9.710,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 16/09/2016 a Nota de Empenho nº 1294, no valor de R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA-ME

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 582/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 285/2016/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-47.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Valor: R\$ 11.899,68

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 16/09/2016 a Nota de Empenho nº 1295, no valor de R\$ 11.899,68 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS -

ME

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 582/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 286/2016/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-

47.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Valor: R\$ 7.228,26

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 16/09/2016 a Nota de Empenho nº 1296, no valor de R\$ 7.228,26 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

EIRELI-EPP

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 582/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 287/2016/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE POSSUI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO REFERENTE A PROPOSTA Nº 05943-030000/1090-47.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Valor: R\$ 12.234,96

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.122.0038.2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 16/09/2016 a Nota de Empenho nº 1297, no valor de R\$ 12.234,96 (doze mil, duzentos e trinta e quatro mil e noventa e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA-EPP

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1.011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de seu Secretário RAIMUNDO MAIA MORAIS, vem NOTIFICAR a Empresa NORTELETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 2647, bairro Tancredo Neves, inscrita no CNPJ nº 22.808.521/0001-02, através de seu representante legal o Sr. JURACY LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 33.523 SSP/RR e CPF nº 093.366.561-04, acerca do descumprimento do Contrato nº 046/2015-SMOU, Processo Administrativo nº 053/2015-SMOU, Referente aos Serviços de Reforma e Ampliação das Praças Germano Sampaio, Mecejana, Pricumã, Bairro dos estados, Cambará, Caimbé, Monte Roraima, Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, Inciso I, item 26, que dispõe: “Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico financeiro”, dando-lhe o prazo estabelecido na Lei Federal para apresentação de defesa – 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

O não cumprimento por parte dessa empresa, acerca do exposto neste expediente, acarretará em sanções previstas nas Cláusulas DÉCIMA e DÉCIMA PRIMEIRA do aludido contrato.

Solicitamos esclarecimentos acerca dos serviços na Praça do Bairro Caimbé, onde não foi informado a fiscalização sobre a paralisação.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2016.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil CREA 900576723

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1.011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de seu Secretário RAIMUNDO MAIA MORAIS, vem NOTIFICAR a Empresa ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 91, Conjunto Comercial nº82, “B”, Brooklin, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 13.558.309/0005-77, através de seu representante, o senhor VALMIRÉS OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.065.794 SSP/BA e CPF nº 367.827.265-72, acerca do descumprimento do Contrato nº 036/2015-SMOU, Processo Administrativo nº 197/2014-SMOU – Lote 01, dando-lhe o prazo estabelecido na Lei Federal para apresentação de defesa – 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

O não cumprimento por parte dessa empresa, acerca do exposto neste expediente, acarretará em sanções previstas nas Cláusulas DÉCIMA do aludido contrato.

Solicitamos que sejam finalizados os serviços de calçadas / piso tátil na Avenida dos trabalhadores, pois esses serviços iniciaram a mais de seis meses e ainda não foram finalizados.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2016.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil CREA 900576723

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1.011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de seu Secretário RAIMUNDO MAIA MORAIS, vem NOTIFICAR a Empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, estabelecida à Rua Alfredo Maia, nº 517, bairro Luz, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 10.924.727/0001-19, através de seu representante legal o Sr. JOVINO FERRAZ FIGUEIREDO, brasileiro, portador do RG nº 25.897.709-7 SSP/SP e CPF nº 274.333.058-90, acerca do descumprimento do Contrato nº 067/2014, Processo Administrativo nº 040/2014-SMEC, referente aos Serviços de Construção de Creche Proinfância, localizada na rua J-08, Bairro Cidade Satélite, no Município de Boa Vista – RR, Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada, Inciso III, que dispõe: “Obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital e seus anexos”, dando-lhe o prazo estabelecido na Lei Federal para apresentação de defesa – 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diante do exposto, informamos que o não cumprimento por parte dessa empresa, acerca da paralisação dos serviços sem a prévia comunicação a fiscalização acarretará em sanções previstas na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do aludido contrato.

Boa Vista-RR, 27 setembro de 2016.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil CREA 900576723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 611/2016/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude de gozo de férias das fiscais do Processo nº 275/2015/SEMGES, que se refere à AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLE, sendo o período de 12/09 à 11/10/2016 de Ana Dalva de Araújo, Matrícula nº 45.133 e o período de 06/10 à 04/11/2016 de Antonia Leuziani Vieira Ferreira, Matrícula nº 45.104. Designar a servidora Ana Paula de Azevedo Macêdo, Matrícula nº 45.217 para substituí-las durante o período de férias ora mencionados.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de setembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2016.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº. 613/2016/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliziane de Lima Sou-

sa, matrícula nº. 44.423, para substituir a servidora Giselle Bianca Moraes Martins, Matrícula nº 45.021, para atuar como fiscal do Processo nº. 95/2015/SEMGES, referente à Locação de um imóvel, situado na rua: David Cruz, nº 90 – Calungá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2016.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria nº 615/16/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor Edmar Caetano dos Santos, matrícula nº 26866, referente ao exercício de 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 565/16/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Municipal do Município nº 4242, de 07 de setembro de 2016, a serem usufruídas no período de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 27 de setembro de 2016.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

EDITAL DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS Nº 0002/2016

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, C/C o Art. 10º do decreto 178/E, de 21 de Dezembro de 2010, faz saber que as empresas constantes nos anexos deste edital, encontram-se com sua inscrição baixada ex-offício.

	NOMES/EMPRESAS	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	A.B.LENDENGUE - ME	22.891.618/0001-21	006269.3
2	P.S. METAIS NOBRE LTDA	14.112.916/0007-33	006267.7
3	D.S. GUERRA - ME	14.469.472/0001-00	006268.5
4	WILLANY FREITAS & CIA LTDA	34.798.116/0001-30	006274.0
5	PAULO ELIAS A. PEREIRA - ME	22.892.806/0001-74	005845.9
6	J.LIMA NERY BARBOSA	22.892.712/0001-39	005869.6
7	P.S. META NOBRE LTDA	14.112.916/0004-90	005872.6
8	ZENEIDE SANTANA BERNADO - ME	14.479.596/0001-69	005876.9
9	J.J. LIMA DE FIGUEREDO - ME	22.891.154/0001-53	005879.3
10	CARDOSO METAIS	22.893.127/0001-10	005881.5
11	ANTONIO M. SILVA	22.892.657/0001-43	005885.8
12	M.S BRANDÃO - ME	22.891.535/0001-32	005886.6
13	A.G.LIMA - ME	22.886.485/0001-03	005903.0
14	N.M. DA COSTA REIS - ME	22.888.978/0001-74	005906.4
15	GADELHA & NOGUEIRA LTDA	22.891.790/0001-85	005914.5
16	S.ALVES DE OLIVEIRA - ME	22.891.279/0001-83	005915.3
17	M.GOMES DA SILVA	22.893.093/0001-63	005917.0
18	H. SILVA DOS SANTOS - ME	22.892.574/0001-54	005922.6
19	E.P GARCIA - ME	22.892.632/0001-40	005929.3
20	N.P. SOUZA - ME	22.889.851/0001-70	005930.7
21	ALTACIRA PEREIRA FAVELA - ME	22.890.867/0001-00	005933.1

22	F.A. SANTOS – ME	22.892.228/0001-76	005937.4
23	L.M EMPREENDIMENTO EDITORIAIS LTDA	22.892.947/0001-97	005939.0
24	MINAS METAIS PRECIOSOS LTDA	15.323.645/0001-32	005954.4
25	M.A.C DANTAS – ME	22.891.178/0001-08	005966.8
26	ALCEMIR S. CAMPOS – ME	14.480.560/0001-03	005969.2
27	SERRALHEIRA CONSTROFER LTDA	22.885.131/0001-36	005971.4
28	M.MARQUES DE MACEDO – ME	22.892.517/0001-75	005980.3
29	JOSE NARCISO DE SOUZA – ME	22.890.198/0001-69	005983.8
30	MINAS METAIS PRECIOSOS LTDA	15.323.645/0006-47	005986.2
31	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO – ME	22.891.782/0001-39	005990.0
32	H.S FERREIRA GOMES	22.884.654/0001-68	006003.8
33	COMERGEL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	22.894.364/0001-03	006016.0
34	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS- ME	22.884.993/0001-44	006020.8
35	A.F. DOS DOS REIS -ME	22.894.828/0001-73	006022.4
36	R.N.B.COSTA – ME	22.891.725/0001-50	006024.0
37	A. MARIA AIRES – ME	14.434.559/0001-34	006053.4
38	FARMACIA HOMEOPATICA NATUREZA LTDA	15.301.591/0001-04	006056.9
39	A.PINHO DE MELO – ME	22.895.007/0001-51	006066.6
40	TOME SEIXAS COSTA – ME	34.799.437/0001-59	006067.4
41	CLINGER M. MARTINS – ME	22.884.373/0001-05	006084.4
42	ESTRELA DO NORTE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	22.895.536/0001-55	006093.3
43	ANTONIA GOMES OLIVEIRA	22.895.395/0001-70	006094.1
44	JOHIL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	22.894.638/0001.56	006095.0
45	M.U.CAMPELO – ME	34.799.668/0001-62	006101.8
46	C.VARGAS PEREIRA	22.895.254/0001-58	006113.1
47	A.PIONEIRA DOS MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.	22.894.844/0001-66	006114.0
48	DIDI – DISTRIBUIDORA DE MAQUINA E EQUIP. P/GARIMPOS	22.894.646/0001-00	006115.8
49	P.S METAIS NOBRE LTDA	14.112.916/0001-48	006119.0
50	J.G. MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA – ME	14.466.312/0001-08	006164.6
51	URUA EMPDE MINERAÇÃO LTDA	22.892.863/0001-53	006188.3
52	A. PEREIRA ALVES	34.798.553/0001-53	006193.0
53	COOPERATIVA BOA VISTA LTDA	22.896.799/0001-89	006207.3
54	DROGARIA LACERDA LTDA	22.895.544/0001-00	006215.4
55	J. BASILIO CAVALCANTE – ME	22.896.419/0001-06	006219.7
56	A. HOFFMANN	22.895.767/0001-69	006226.0
57	M.C.S DE OLIVEIRA – ME	22.895.643/0001-83	006232.4
58	M.AA.DE CASTRO – ME	22.894.141/0001-38	006237.5
59	SUPERMERCADO NOVA ESPERANÇA LTDA	22.894.992/0001-80	006242.1
60	MOTOBRAZ MOTORES E MAQUINA LTDA	22.896.849/0001-28	006243.0
61	W.S DE OLIVEIRA – ME	22.894.257/0001-77	006260.0
62	J.G. DE ASSIS FILHO	34.799.312/0001-29	006266.9
63	SOARES DA SILVA- ME	05.957.626/0001-04	001922.4
64	PADARIA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA LTDA – ME	04.225.009/0001-51	001924.0
65	M.L. PINHEIRO DE MENEZES	05.935.887/0001-23	001931.3
66	BORGES & MORAES LTDA	05.949.250/0001-96	001937.2
67	A.MARIANO DA SILVA	04.650.602/0001-45	001947.0
68	LIVANDO MEDEIROS DE QUEIROZ	04.653.192/0001-96	001959.3
69	T.DE JESUS PINTO DA SILVA	05.954.870/0001-13	001987.9
70	J.NA GOMES	04.049.292/0001-08	002007.9
71	F.C.BRASIL ALVES	04.041.646/0001-78	002013.3
72	COPERATIVA DE CONSUMO MONTE RORAIMA LTDA	04.653.366/0001-10	002015.0
73	A.J. SOMBRA – ME	04.040.622/0001-02	002019.2
74	J.BARRADAS COM. REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA	05.27.008/0001-65	002020.6
75	R.DE ARAUJO COSTA	05.957.980/0001-39	002050.8
76	WANAPI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.959.358/0001-60	002059.1
77	S.M. PIMENTEL – ME	05.639.885/0001-97	002061.3
78	SILVA & DUARTE & CIA LTDA	04.040.531/0001-69	002069.9
79	M. DAS G.S.ARAUJO - ME	05.638.258/0001-86	002070.2
80	S.L.DE ALBURQUERQUE	04.057.279/0001-09	002094.0
81	RORART RORAIMA ARTES GRAFICAS LTDA	05.050.620/0001-59	002098.2
82	M. CARNEIRO DA CUNHA	04.654.604/0001-02	002107.5
83	DROGARIA MODERNA LTDA	04.654.240/0001-60	002116.4
84	J.F.PINTO – ME	05.957.675/0001-47	002136.9
85	J.V. DE SOUZA	05.951.090/0001-10	002147.4
86	ADEMIR & SANTOS LTDA	05.118.633/0001-12	002158.0
87	R.S.ARAGÃO	04.686.671/0001-09	002163.6
88	A.F. MOTA FILHO	05.116.835/0001-25	002176.8
89	F. ALVES VIEIRA	05.950.803/0001-20	002178.4
90	R. MORENO FEITOSA – ME	10.163.517/0001-55	002180.6
91	CASTELO & MARQUES LTDA	05.957.931/0001-04	002186.5
92	J.P CORDEIRO – ME	10.159.036/0001-76	002203.9
93	J. ALVES CAETANO	05.959.762/0001-33	002209.8
94	M.C. DA SILVA MENDES	05.950.662/0001-46	002227.6
95	F.P. BARROS	05.955.919/0001-52	002247.0
96	BENEDITO Q. BARBOSA	04.653.804/0001-40	002249.7
97	RODRIGUES & GUIMARAES LTDA	04.610.440/0001-11	002252.7
98	RAIMUNDO MARINHO	05.639.893/0001-33	002268.3
99	DÍAS & NETO LTDA	05.606.462/0001-70	002276.4
100	LAURILENE VIANA SOUZA	05.949.847/0001-30	002295.0
101	N.J DE LIMA	04.036.380/0001-75	002299.3
102	F. N . RIBEIRO- ME	05.118.773/0001-90	002310.8
103	JOSE ALTAIR DE SOUZA	04.611.174/0001-41	002321.3
104	J.C GADELHA	04.687.380/0001-35	002333.7
105	M.L SANTANA DA SILVA	05.606.843/0001-50	002341.8
106	JOSE FERREIRA LIMA	04.687.133/0001-39	002345.0

14

107	R. ALENCAR CONCEIÇÃO	05.607.593/0001-72	002360.4
108	DIROM – DISTRIBUIDORA RORAIMA DE MEDICAMENTO LTDA	05.607.643./0001-11	002364.7
109	COMERCIAL ROSAS IMP. E EXP. LTDA	04.040.929/0001-03	002366.3
110	FRANCISCO ALVES DE LIMA	05.948.625/0001-01	002370.1
111	JOÃO CAMILO DOS SANTOS	05.607.791/0001-36	002373.6
112	T.J. RIBERIRO ARAUJO	05.951.199/0001-57	002397.3
113	I.F. DE QUEIROZ	04.686.317/0001-84	002412.0
114	J.R. DE SANTANA	04.686.929/0001-77	002464.3
115	LAJE FORTE IND.COM. LTDA	05.117.304/0001-57	002467.8
116	J. JESUS CORTES	04.683.777/0001-59	002475.9
117	C.M.G. ROTTER	05.118.989/0001-56	002478.3
118	R.P. DA SILVA	05.955.315/0002-97	002505.4
119	MARCELINO D. MACIEL – ME	14.424.147/0001-13	002515.1
120	F.C. PRAZERES	04.684.825/0001.23	002547.0
121	M.Z. COUTINHO MONTEIRO	05.608.393/0001-34	002548.8
122	R.C.SOARES	04.684.569/0001-74	002559.3
123	R.A. BARROS	04.042.297/0001-09	002578.0
124	F.C. DE ANDRADE & CIA LTDA	04.040.507/0001-20	002586.0
125	MANOEL FERNANDES	05.619.283/0001- 78	002598.4
126	A. MOTA DE CASTRO	05.623.632/0001-25	002604.2
127	LEDA TIPOGRAFIA LTDA	05.622.543/0001-64	002636.0
128	MARIA AMBURGO DE CARVALHO – ME	14.478.176/0001-68	004302.8
129	M.G.R RABELO – ME	14.447.767/0001-78	004261.7
130	CARVALHO & RODRIGUES LTDA	10.138.139/0001-50	004269.2
131	J.F. DE SOUZA NETO	14.469.696/0001-04	004271.4
132	PEIXOTO & CIA LTDA	14.477.939/0001-56	004281.1
133	M.M. DA SILVA FARIAS – ME	14.464.580/0001-82	004285.4
134	M. SOARES DE SOUZA – ME	14.477.665/0001-03	004291.9
135	E.C.MAGALHAES – ME	14.479.489/0001-30	004322.2
136	ANDARADE & ALMEIDA LTDA	14.469.522/0001-41	004324.9
137	J.C. CASTRO	14.478.465/0001-67	004330.3
138	FLEXITELAQS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.465.074/0001-08	004337.0
139	RAIMUNDO GUILHERME DA SILVA – ME	14.423.800/0001.20	004341.9
140	PANIFICADORA SANTOS LTDA	05.116.827/0001-89	004349.4
141	I.D.RODRIGUES – ME	14.478.499/0001-51	004351.6
142	M.C. FERNANDES FIGANA – ME	14.444.608/0001.10	004357.5
143	F. E. S BARROS	14.467.120/0001-08	004387.7
144	N.C.HAMID	14.470.041/0001-56	004390.7
145	Z.M. BARREIRA – ME	10.165.280/0001-41	004393.1
146	C.PRAIMA DO NASCIMENTO – ME	14.477.467/0001-31	004395.8
147	NILIO M. DE FREITAS	04037.743/0001-97	005115.2
148	AGROPECUARIA S. FRANCISCO LTDA	05.948.450/0001-24	005177.2
149	A.A.DOS REIS – ME	14.467.815/0001-90	005235.3
150	C.P. IANNUZZI – M E	14.480.339/0001-47	005264.7
151	WILTON & RIBEIRO LTDA	14.479.356/0001-64	005265.5
152	PIZZANO & CIA LTDA	14479.679/0001-58	005272.8
153	H. LUCENA DE QUEIROZ – ME	14.465.264/0001-25	005273.6
154	DROGARIA VISÃO LTDA	14.478.069/0001-30	005285.0
155	SERRALHEIRA PROGRESSO LTDA	14.479.000/0001-20	005292.2
156	H. CORREA DE MACEDO – ME	14.480.271/0001-04	005312.0
157	M.L.LOPES OLIVEIRA – ME	14.489.157/0001-37	005315.5
158	C.A. FONTELES – ME	14.467.831/0001-82	005323.6
159	EIRVALDO SERGIO DA SILVA	22.884.845/0001-20	005339.2
160	U. CARDOSO -ME	14.478.705/0001-23	005340.6
161	M.Z.R. DE FARIAS CAMPELO – ME	22.884.522/0001-36	005345.7
162	C.A. DE OLIVEIRA – ME	14.489.132/0001-33	005354.6
163	M.J. CARDOSO – ME	22.885.057/0001-58	005422.4
164	CEREALISTA SOUZA IND. E COM, LTDA	22.885.669/0001-40	005427.5
165	NORTE METALURGICA INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.480.461/0001-13	005436.4
166	C. AUGUSTO F. NUNES	14.479.513/0001-31	005442.9
167	M.E.C.. VITA	14.444.681/0001-91	005450.0
168	MATOS & CERUTTI LTDA- ME	14.470.009/0001-70	005451.8
169	SILVA & FARIA CIA LTDA	10.137.909/0001-40	005464.0
170	F. DA SILVA PONTES – ME	22.885.412.0001-99	005470.4
171	ALVES & SILVA LTDA – ME	14.465.900/0001-19	005475.5
172	MOTONORTE MAQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA	22.886.105/0001-22	005483.6
173	D.T. LIMA FILHO – ME	22.885.248/0001-10	005488.7
174	ADAMOR MENEZES DA SILVA – ME	14.478.127/0001-25	005490.9
175	A. DA SILVA FERREIRA – ME	22.884.878/0001-70	005493.3
176	GRAFICA BOAVISTENSE LTDA	14.430.961/0001-40	005501.8
177	COMERCIAL BIJOTEX LTDA – ME	22.886.220/0001-05	005512.3
178	LAUDENI STRIINCHER – ME	22.885.909/0001-07	005517.4
179	MANOEL FERREIRA LIMA – ME	22.885.636/0001-09	005519.0
180	M.T DOS SANTOS SOUZA – ME	22.886.345/0001-27	005522.0
181	JULIO FERREIRA DE NOGUEIRA	07.865.918/0008-19	005524.7
182	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	22.886.196.0001-04	005525.5
183	A.L. OLIVEIRA – ME	22.886.386/0001-13	005528.0
184	I.C. RAMOS – ME	22.884.670/0001-50	005535.2
185	J.M.COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	22.885.347/0001-00	005549.2
186	L.D.BONFIM	10.151.975/0001-74	005550.6
187	N.F.DIAS – ME	22.887.467/0001-38	005559.0
188	M.J. DE SOUZA FERREIRA – ME	14.478.184/0001-04	005598.0
189	L.J. SOARES	14.140.040/0001-43	005599.9
190	MONTEIRO & MACEDO LTDA	22.890.297/0001-40	005623.5
200	JULIO FERREIRA DE NOGUEIRA	07.865.918/0010-33	005627.8

201	JULIO FERREIRA DE NOGUEIRA	07.865.918/0009-08	005629.4
202	NORTE FERRO SERRALHEIRA E COM. LTDA	14.480.529/0001-64	005634.0
203	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA – ME	22.887.830/0001-15	005642.1
204	A. HENRIQUE DE SOUZA	05.120.365/0001-73	005646.4
205	A.C.SA MOURA – ME	22.887.624/0001-05	005648.0
206	JOSE DE JESUS REINALDO DE SOUZA – ME	22.887.160/0001-37	005717.7
207	I. F. DA SILVA – ME	22.891.444/0001-05	005751.7
208	TRAPEL TRATORES E PEÇAS LTDA	22.886.402/0001-78	005755.0
209	L. RODRIGUES – M E	22.891.469/0001-09	005768.1
210	MUBARAC ENEAS LTDA- ME	22.889.737/0001-40	005772.0
211	EDITORIA O JORNAL LTDA	22.892.103/0001-46	005792.4
212	T.V.PB FERREIRA – ME	22.890.313/0001-13	005814.9
213	PEDRO FERREIRA FILHO – ME	22.885.677/0001-97	005824.6
214	RAIMUNDO DANTAS LAVOR – ME	22.891.089/0001-66	005828.9
215	A.R.A DE SOUZA	22.890.230/0001-06	005839.4
216	J. DE OLIVEIRA BASTO – ME	22.891.832/0001-88	005844.0
217	E. GOMES DA SILVA	22.902.001/0001-64	006920.5
218	RAIMUNDO GABRIL FILHO – M E	22.885.289/0001-06	006935.3
219	R.F.CORREIA DE ARAUJO – ME	22.901.110/0001-67	006957.4
220	S.N. RAMOS – ME	22.895.270/0001-40	006966.3
221	D.R.DE LIMA	22.903.009/0001-45	006967.1
222	MARIAL L. DE OLIVEIRA – ME	14.465.009/0001-82	006970.1
223	RANGEL & SILVA LTDA	22.902.985/0001-83	006991.4
224	RAIMUNDO ASSUNÇÃO RODRIGUES – ME	22.901.789/0001-94	006992.2
225	E. DE SOUZA ROCHA – ME	14.480.503/0001-16	006996.5
226	P.V. DA SILVA	22.903.421/0001-65	006997.3
227	C.J. DE FARIAS – ME	22.899.629/0001-58	006999.0
228	JULIA RODRIGUES PEIXOTO – ME	05.543.095/0001-03	008176.0
229	M.PC. DA SILVA – M E	34.811.307/0001-94	008277.5
230	J.C DAS NEVE -ME	84.015.486/0001-21	008783.1
231	JOSE PORTO DE ALBUQUERQUE	22.896.716/0001-51	009001.8
232	RAIMUNDO PINHO GONDINHO – ME	22.903.637/0001-20	009004.2
233	R.N. MAIA JATI – ME	22.900.138/0001-80	009010.7
234	H.G.L. COMESTIVEIS LTDA – ME	22.902.159/0001-34	009014.0
235	GAMA & NASCIMENTO LTDA	22.900.500/0001-12	009016.6
236	TOCANTINS OURO LTDA	22.899.751/0001-24	009017.4
237	EDITORIA JORNAL O ESTADO DE RORAIMA LTDA	22.904.056/0001-03	009022.0
238	M. DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA – ME	22.903.249/0001-40	009041.7
239	XAUD & E RODRIGUES LTDA – ME	14.480.354/0001-95	009045.0
240	A.C.A FILHO – ME	34.803.312/0001-55	009056.5
241	G.V.DA SILVA & CIA LTDA – ME	22.903.843/0001-30	009064.6
242	M. CARIOCA GOMES – ME	22.901.953/0001-63	009082.4
243	LUIZ O. R.. CHAVES – ME	22.900.245/0001-08	009083.2
244	JIRO OSAWA – ME	14.446.918/0001-73	009092.1
245	E.P. DE MOURA	22.898.308/0001-39	009102.2
246	GERSON SOUZA DE OLIVEIRA	05.682.521/0004-32	009103.0
247	E.R. DE ASSIS	14.695.456/0001-28	009121.9
248	M. EVA A. PEREIRA – ME	22.896.021/0001-70	009134.0
249	W. M. DE OLIVEIRA – ME	22.905.327/0001-45	009140.5
250	DAVID & MOURA LTDA	22.903.041/0001-20	009141.3
251	M.J DE SOUZA – M E	22.904.569/0001-14	009142.1
252	J.P. VILLA – ME	22.905.111/0001-80	009152.9
253	COSTA HIRANO & OLIVEIRA LTDA	22.904.668/0001-04	009153.7
254	V. NUNES DE SOUZA – ME	22.904.411/0001-44	009156.1
255	ELZA ALVES DOS SANTOS – ME	22.904.213/0001-80	009161.8
256	A. PIRES DE OLIVEIRA	22.905.046/0001-92	009173.1
257	M. RAIMUNDO BRANDÃO DE MATOS – ME	22.900.989/0001-22	009177.4
258	M.E.DE M. SILVA – ME	22.905.376/0001-88	009178.2
259	M.N. S ALBUQUERQUE – ME	22.903.777/0001-07	009182.0
260	L.R.CLAUDIO – ME	22.897.011/0001-59	009193.6
261	R. A. RODRIGUES – ME	22.904.783/0001-70	009205.3
262	M.C. MARINHO DA SILVA – ME	22.899.520/0001-10	009210.0
263	M.C.M. BRASIL	22.905.095/0001-25	009211.8
264	M.C.CARNEIRO – ME	34.803.916/0001-00	006915.9
265	SOUZA 7 CRUZ LTDA	14.447.098/0001-34	003888.1
266	Z.R. DE CARVALHO – ME	14.447.106/0001-42	003896.2
267	M.MOTA ALBUQUERQUE – ME	14.447.916/0001.07	003898.9
268	DEOLINDA DE C. NOGUEIRA	10.169.571/0001-08	003909.8
269	NORTEL COMERCIO LTDA	05.640.107/0001-18	003916.0
270	ILMAR TREZ – ME	14.447.528/0001-18	003928.4
271	F.P.M. FILHO – ME	14.447.346/0001-47	003930.6
272	LEONORA DANIELI – ME	14.435.556/0001-15	003937.3
273	A.S. RODRIGUES – ME	14.452.825/0001-51	003939.0
274	EMIDIO SALDANHA BRAGA – M E	14.453.054/0001-17	003940.3
275	O.V. DA SILVA – ME	14.453.328/0001-78	003945.4
276	J. A. DE FIGUEIREDO – ME	14.413.975/0001-56	003960.8
277	M.S.C. SANTAREM – ME	10.134.633/0001-46	003961.6
278	CHURRASCARIA PIZZARIA CONECAO LTDA	14.414.627/0001-01	003964.0
279	J. L. ARAUJO	14.435.408/0001-09	003966.7
280	M. ANICE DA SILVA SOUZA – M E	10.167.435/0001-89	003970.5
281	B.D. DE SOUZA CRUZ	05.608.179/0001-88	003976.4
282	PIGALLE LANCHETERIA LTDA – ME	14.462.790/0001-31	003979.9
283	ADEMAR S. DE OLIVEIRA	14.452.882/0001- 30	003996.9
284	A. MACHADO – ME	14.451.132/0001-44	004006.1
285	A. P. MELO	05.933.437/0001-00	004011.8

16

286	A.BOMFIM DE SOUZA	10.147.080/0001-66	004015.0
287	A.J. OLIVEIRA	14.451.108/0001-05	004022.3
288	GEOMAR DA SILVA CARNEIRO – ME	14.489.280/0001-58	004023.1
289	A. ARLINDO MACIEL – ME	10.145.860/0001-77	004050.9
290	M.S. TAVARES FILHO – ME	14.489.827/0001-15	004056.8
291	R. DA ROCHA OLIVEIRA – ME	14.463.079/0001-00	004057.6
292	M. L. DA SILVA PEREIRA – ME	14.463.087/0001-48	004083.5
293	A. MAXIMO DA SILVA – ME	10.148.260/0001-62	004087.8
294	BRIGIDO GOMES – ME	14.453.443./0001-42	004088.6
295	L. LOPES GALVÃO – ME	04.041.281/0001-81	004090.8
296	D.F. DA SILVA – ME	10.140.523/0001-97	004101.7
297	HELICIO CARLOS G. DOS SANTOS – ME	14.464.804/0001-56	004115.7
298	F.S. MIRANDA – ME	14.447.171/0001-78	004120.3
299	W.P. ARAUJO – ME	14.462.345/0001-71	004125.4
300	V.S.SCHWARZ – ME	10.144.889/0001-34	004132.7
301	TEREZINHA MARIA DE JEUS	14.466.023/0001-09	004134.3
302	DROGARIA OLIVEIRA LTDA – ME	14.462.055/0001-28	004143.2
303	J.TEIXEIRA LIMA – ME	14.466.759/0001-79	004147.5
304	E. F. DE OLIVEIRA – ME	14.447.486/0001-15	004149.1
305	JORGE ALVES DA SILVA	14.464.788/0001-00	004153.0
306	H.C. DA SILVA – ME	14.434.435/0001.59	004164.5
307	J. LIMA PORTELA - ME	14.464.077/0001-27	004166.1
308	INDUSTRIA DE FRIOS ALIMENTICIOS SACY LTDA	14.447.064/0001-40	004172.6
309	VALTER CARDOSO PINHEIRO	05.640.396/0001-55	004181.5
310	MARTINS & FERREIRO LTDA	14.489.819/0001-79	004185.8
311	S.M. FERREIRA – ME	14.466.627/0001-47	004182.3
312	M. Z. DE ALMEIDA	04.040.358/0001-07	002759.6
313	J. A . MARTINS	05.640.461/0001-42	002767.7
314	A.S. DE CARVALHO	04.042.263/0001-14	002773.1
315	FRANCISCO P. DA ILVA BENEFIAMENTO – ME	14.414.528/0001-11	002775.8
316	J.L. OLIVEIRA FILHO	05.622.550/0001-66	002826.6
317	M.L. ROSAS DE ALMEIDA	04.048.344/0001-21	002851.7
318	A. LEYLAND PEREIRA	04.048.252/0001-41	002853.3
319	PEDRO RAIMUNDO DE ARAUJO	04.048.419/0001-74	002858.4
320	JOAO FRANCISCO DSA COSTA NETO	04.048.328/0001-39	002877.0
321	R. ALVES DE QUEIROZ	05.651.600/0001-70	002883.5
323	I.C. MONTEIRO & CIA LTDA ME	14.453.294/0001-11	002901.7
324	W.S. PONTES	04.049.094/0001-44	002906.8
325	F.M. DA PENHA	04.048.393/0001-64	002909.2
326	GRAFELLY GRAFICA E PAPELARIA LTDA	04.684.023/0001-13	002931.9
327	JOAQUIM F. DA SILVA	05.119.441/0001-20	002942.4
328	FAZENDA CARNAUBA S/A	05.625.702/0001-84	002945.9
329	S.S. PENA	04.050.183/0001-00	002967.0
330	C. DE OLIVEIRA LIMA	05.950.175/0001-83	002968.8
331	JOSE OLIVEIRA CABRINHA	04.050.357/0001-35	002974.2
332	CURTUME MACUXI S/A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.050.324/0001-95	002976.9
333	F. DE LIMA NETO	05.621.982/0001-52	002984.0
334	RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	05.626.114/0001-65	002989.0
335	M.C. DUARTE VIEIRA	04.055.497/0001-04	002994.7
336	V.J. DA SILVA	04.055.208/0001-69	002998.0
337	A.L.C. DA SILVA – ME	05.626.221/0001-93	003007.4
338	COMERCIO & ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA DE RR LTDA	05.056.628/0001-60	003062.7
339	GONCALO R. PEREIRA -M E	04.647.707/0001-45	003104.6
340	I.VIEIRA DA COSTA – ME	04.648.275/0001-97	003143.7
341	P. A. DE CASTRO	04.648.358/0001-86	003146.1
342	W. FERREIRA DA SILVA	10.135.663/0001-77	003147.0
343	J.A. QUEIROZ	04.647.855/0001-60	003151.8
344	MARQUES & VASCONCELOS	14.489.793/0001-69	003153.4
345	MARCELINA A. DA SILVA	04.649.117/0001-51	003169.0
346	EUGENIO DE FRANEA	04.042.594/0001-54	003172.0
347	CICERO CORREIA LIMA – ME	14.468.334/0001-07	003206.9
348	HILARIO & SILVA LTDA	04.649.372/0001-02	003226.3
349	R. NONATO DE LIMA	04.649.901/0001-60	003239.5
350	I. CALIXTO DA SILVA	05.957.410/0001-49	003254.9
351	AGUIAR & MELO LTDA – ME	14.468.052/0001-00	003258.1
352	JOSE G. DA SILVA	04.648.341/0001-29	003295.6
353	LIMA & DIAS LTDA	04.651.014/0001-26	003302.2
354	L.CAETANO SAMPAIO	04.650.974/0001-71	003307.3
355	J.A . QUEZADO	04.651.840/0001-75	003337.5
356	J. MONTAGUE RODRIGUES – ME	10.164.960/0001-40	003349.9
357	L.F. DOS SANTOS	04.652.160/0001-76	003362.6
358	EMIDIO PINHEIRO	04.651.527/0001-37	003368.5
359	C.P. DOS SANTOS	05.624.622/0001-04	003452.5
360	M. GALVAO DO ROSARIO	05.626.049/0001-78	003459.2
361	CYRO ALVES MARAINO	10.135.531/0001-45	003476.2
362	MANOEL PENHA	10.140.663/0001-65	003485.1
363	RORAIMA EMPREENDIMENTO EM AGROPECUARIA COM, IND. TRANSP. E SERV. LTDA	04.037.909/0001-75	003492.4
364	A. NUNES DA SILVA	05.639.828/0001-08	003505.0
365	A.S. NASCIMENTO	04.048.179/0001-08	003510.6
366	JOSE RIBEIRO DE SALES- ME	10.137.651/0001-81	003517.3
367	MARCELO M. L. DE ANDRADE	10.145.639/0001-19	003534.3
368	DROGARIA LEITE LTDA	10.146.611/0001-04	003541.6
369	J. A.. SOARES	10.147.171/0001-00	003552.1
370	A. B . P . DOS SANTOS	10.136.299/0001-60	003553.0

371	ARAI AGROPECURIA LTDA	05.933.403/0001-07	003554.8
372	GRAFICA E PAPELARIA RORAIMA LTDA – ME	10.147.114/0001-12	003558.0
373	E. B. MAIA – ME	10.146.421/0001-89	003559.9
374	COMERCIAL LOPES LTDA	10.147.858/0001-37	003569.6
375	NEUZA AIRES DA COSTA – ME	14.468.425/0001-34	003576.9
376	M. A.V. CAMPELO – M E	14.413.959/0001-63	003580.7
377	A. M. NETO – ME	10.151.348/0001-33	003587.4
378	FARMARCIA E DROGARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA	10.137.255/0001-54	003595.5
379	DIMAQ – SISTRIUIDORA DE MAQ. E IMPLEMENTOS LTDA	14.422.299/0001-87	003600.5
380	E.M.NOIA BRAGA	10.168.540/0001-32	003604.8
381	LUPERCIO RAMIRES – ME	14.423.669/0001-09	003609.9
382	RAIMUNDO VELOZO – ME	10.152.494/0001-83	003623.4
383	J. M. X. JUNIOR – ME	10.151.231/0001-50	003624.2
384	M.N. DE SOUZA	14.424.600/0001-91	003627.7
385	CEREALISTA TROPICAL LTDA	14.424.014/0001-47	003656.0
386	BENEDITO A. REIS – ME	14.469.464/0001-56	003661.7
387	OLGA DOS REIS SANTO ME	10.136.141/0001-90	003664.1
388	PREMOLDADPOS BOA VISTA LTDA – ME	10.163.681/0001-62	003679.0
389	C.A . RODRIGUES COELHO – ME	04.040.663/0001-90	0003687.0
390	A. HERMOGES DE OLIVEIRA – ME	10.167.195/0001-12	003707.9
391	A.C. SANTIAGO	10.144.723/0001-18	003750.8
392	A. IENZE & C. ARRUDA LTDA	14.453.617/0001-77	003766.4
393	JUCENI PACHECO – ME	05.640.503/0001-45	003767.2
394	F. PEREIRA LUCENA – ME	14.433.247/0001- 06	003777.0
395	A. FILGUEIRA DOS SANTOS	14.424.832/0001-40	003781.8
396	D. JANUARIO	10.141.968/0001-91	003782.6
397	N. BRIGLIA DA ROCHA – ME	14.444.525/0001-20	003790.7
398	E. B. DA SILVA – ME	14.436.380/0001-16	003791.5
399	LUIZA COSTA	14.446.660/0001-05	003794.0
400	J. SILVA QUIROZ – ME	14.414.353/0001-42	003803.2
401	J.J. RODRIGUES COELHO	10.145.050/0001-10	003835.0
402	C. AMRQUES DE FARIAS – ME	14.453.104/0001-66	003850.4
403	VIEIRA & MATOS LTDA – ME	14.451.926/0001-08	003851.2
404	F.P. DE SOUZA – ME	10.145.480/0001-32	003865.2
405	R. L . RIBEIRO	10.148.492/0001-10	003869.5
406	O. S . TAVARES – ME	10.147.130/0001-05	003872.5
407	M. L. BATISTA DA SILVA	14.447.718/0001-35	003874.1
408	J. DE OLIVEIRA NETO	22.897.227/0001-14	006306.1
409	V. CARLOS DE ALMEIDA – M E	34.796.631/0001-80	006313.4
410	B. CORDEIRO DA SILVA	22.891.105/0001-10	006314.2
411	J. M. DE LIMA RIBEIRO	22.897.201/0001-76	006318.5
412	CREPURI COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E DISTRI. LTDA	22.897.029/0001-50	006344.4
413	COMERCIAL VARGEM LINDA S/A	22.897.714/0001-87	006351.7
414	JOELMA P . DA SILVA	22.897.656/0001-91	006358.4
415	DOMINGOS SAVIO BELFORT CAMPOS	15.264.203/0003-24	006360.6
416	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	22.888.705/0001-20	006371.1
417	J.G. MOREIRA DA SILVA	22.892.301/0001-00	006378.9
418	J. S . ROMOS – ME	22.897.664/0001-38	006383.5
419	I.G . PRADO – ME	22.888.457/0001-17	006384.3
420	M. H. A . MACIEL – ME	22.8896.732/0001-44	006385.1
421	A. PEREIRA LEA	22.897.862/00001-00	006390.8
422	B. DE MEDEIROS CASVALHO	22.897.896/0001.96	006391.6
423	BERNARDO PEREIRA DE SENA – ME	22.893.812/0001-46	006393.2
424	VITORINO & MONTEIRO LTDA	22.897.821/0001-05	006394.0
425	S. L. DE A. FILHO – ME	22.897.375/0001-39	006403.3
426	M. CASTELO DE LIMA – ME	22.889.307/0001-28	006278.2
427	R. DE SOUZA – ME	22.897.698/0001-22	006288.0
428	ALDA C. DOS SANTOS – ME	22.896.179/0001-40	006292.8
429	OSCAR SOARES SILVA	22.898.142/0001-50	006430.0
430	RODRIGUES & SALAZAR LTDA	22.897.250/0001-09	006434.3
431	F. BATISTA DA SILVA – ME	22.895.072/0001-87	006435.1
432	I . FERREIRA LIMA – ME	22.886.006/0001-40	006444.0

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMNETO E FINANÇAS

EDITAL DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS Nº 004/2016

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, C/C o Art. 10º do decreto 178/E, de 21 de Dezembro de 2010, faz saber que as empresas constantes no anexo abaixo deste edital, encontra-se com sua inscrição baixada ex-ofício.

Ordem	Inscrição	Razão Social	CNPJ
1	009575.3	L. VENANCIO DE MELO - ME	22.907.612/0001-03
2	009578.8	E. F. ARAUJO - ME	22.908.222/0001-40
3	009580.0	A. N. MENEZES DE MAGALHAES - ME	22.908.636/0001-79
4	009595.8	H. DA COSTA HILARICKI - ME	22.906.465/0001-49
5	009603.2	COMERCIAL OLIVEIRA LTDA	22.885.867/0001-04
6	009609.1	ARRUDA & MORAES LTDA - ME	34.791.855/0001-08
7	009610.5	R. M. SERRAO - ME	34.801.902/0001-49

18

8	009622.9	R. F. DE MELO - ME	22.905.483/0001-06
9	009630.0	I. DA SILVA TRAJANO - ME	34.789.750/0001-06
10	009632.6	S. I. LEMOS - ME	22.909.378/0001-45
11	009634.2	M. H. S. MEDEIROS	22.908.966/0001-64
12	009635.0	L. D. DA SILVA CARVALHO - ME	22.909.105/0001-09
13	009639.3	MANOEL PEREIRA DAQ CRUZ - ME	22.908.131/0001-04
14	009640.7	RESTARANTE NOVA QUERENCIA LTDA - ME	22.909.295/0001-56
15	009641.5	A. BARROS DE OLIVEIRA - ME	22.908.859/0001-36
16	009642.3	SOUZA & MENEZES LTDA - ME	22.905.202/0001-15
17	009643.1	M. C. TAVARES - ME	22.905.897/0001-35
18	009644.0	CONDE & CONTE LTDA - ME	22.909.030/0001-58
19	009651.2	J. C. DE SOUZA - ME	22.908.248/0001-98
20	009656.3	RIO BRANCO TAXI LTDA - ME	22.908.750/0001-07
21	009659.8	L. F. COSTA FILHO - ME	14.451.496/0001-24
22	009682.2	SELMA CASTRO DA SILVA - ME	22.902.415/0001-93
23	009683.0	MINERACAO DA AMAZONIA LTDA FILIAL	04.169.785/0004-24
24	009684.9	FRANCISCO DA SILVA - ME	22.908.941/0001-60
25	009688.1	M. J. LIMA REIS - ME	22.909.345/0001-03
26	009689.0	RAIMUNDO Z. FARIAS - ME	22.908.149/0001-06
27	009690.3	A. R. CAMPOS - ME	10.161.693/0001-58
28	009694.6	COPAL - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34.789.784/0001-09
29	009696.2	R. ALVES SOBRINHO	22.909.048/0001-50
30	009699.7	SERRAMAR - SERRALHERIA E COMERCIO LTDA	22.909.113/0001-47
31	009708.0	FRANCISCO MORAIS SILVA - ME	22.908.420/0001-03
32	009711.0	VALDIR GOMES DA SILVA - ME	22.909.055/0001-51
33	009715.2	ESTERLITA XAVIER BENICIO	22.905.392/0001-70
34	009741.1	MINERACAO VARGEM LINDA S/A	22.907.596/0001-40
35	009750.0	R. OLIVEIRA PEREIRA - ME	34.789.818/0001-57
36	009773.0	TAXI AEREO PRICUMA LTDA	34.791.368/0001-37
37	009777.2	K. M. SILVA VILHENA - ME	34.803.304/0001-09
38	009780.2	C. A. OLIVEIRA SANTANA - ME	34.801.720/0001-78
39	009799.3	M. AUXILIADORA DE SOUZA - ME	22.909.154/0001-33
40	009805.1	M. S. MACHADO FREIRE - ME	22.900.856/0001-56
41	009808.6	E. F. BITENCOURT - ME	34.802.462/0001-44
42	009811.6	T. R. ALMEIDA GONZAGA - ME	34.799.056/0001-70
43	009823.0	DROGARIA REAL LTDA	34.791.343/0001-33
44	009831.0	MARIA DE NAZARE DE ARAUJO - ME	34.791.426/0001-22
45	009839.6	COMERCIAL BESERRA LTDA FILIAL	14.454.144/0002-03
46	009842.6	T. F. DE PINHO - ME	34.791.616/0001-40
47	009843.4	M. DO LIVRAMENTO SILVA BEZERRA - ME	34.791.004/0001-57
48	009848.5	EONAR I. AULER	34.791.517/0001-68
49	009863.9	ADAIR M. DE SOUZA - ME	34.790.717/0001-04
50	009867.1	MARIA RITA DE SOUZA - ME	34.791.582/0001-93
51	009875.2	L. R. LAURENTINO BARROS	34.801.183/0001-66
52	009877.9	AERORIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	34.792.291/0001-10
53	009887.6	GONDIM & LOPES LTDA - ME	34.792.333/0001-12
54	009890.6	A. FERNANDES DA SILVA - ME	34.791.293/0001-94
55	009897.3	S. DELVAIR DA COSTA - ME	22.899.918/0001-57
56	009899.0	F. RAMOS RABELO - ME	34.802.231/0001-30
57	009903.1	F. DE JESUS DA SILVA MATOS - ME	34.792.184/0001-91
58	009907.4	JOSE TEIXEIRA SOUZA - ME	34.801.126/0001-87
59	009912.0	R. M. PINTO SANT'ANA - ME	34.791.970/0001-74
60	009915.5	L. F. PENA - ME	34.792.226/0001-94
61	009924.4	F. M. PAIVA - ME	34.791.905/0001-49
62	009929.5	E. VICENTE ALVES - ME	22.909.147/0001-31
63	009933.3	S. M. DOS ANJOS - ME	34.792.762/0001-90
64	009947.3	V. GERALDINO DOS SANTOS - ME	34.790.865/0001-10
65	009960.0	S. CANDIDO DE FREITAS	34.792.622/0001-11
66	009975.9	A. R. A. LUCENA	14.453.120/0001-59
67	009980.5	M. S. NASCIMENTO DE SOUZA - ME	34.791.814/0001-03
68	009983.0	C. FERREIRA DE SOUZA - ME	34.792.945/0001-05
69	009992.9	JOSE EMILSON ROSA - ME	22.889.034/0001-11
70	009997.0	COMERCIAL M. M. LTDA	34.789.826/0001-01
71	009999.6	COPERS - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO E SINTETICOS LTDA	84.011.311/0001-46
72	010000.5	VASCONCELOS & CIA LTDA	34.804.278/0001-33
73	010004.8	VALDIVINO GONÇALVES DE GOIS NETO	34.793.174/0001-70
74	010053.6	M. A. C. CAVALCANTE - ME	14.468.276/0001-03
75	010054.4	ANA F. BRITO DE LIMA - ME	34.793.224/0001-10
76	010065.0	OTAVIO REIS SILVA - ME	34.793.273/0001-52
77	010067.6	D. P. DE OLIVEIRA - ME	34.793.059/0001-04
78	010069.2	M. ARCANJO BERMEIO - ME	34.793.307/0001-09
79	010079.0	FUNCHAL MIMEIROS LTDA	22.791.966/0002-08
80	010094.3	AMARAL & CIA LTDA	84.008.341/0001-01
81	010095.1	ALBA MACHADO - ME	34.794.123/0001-63
82	010106.0	M. G. P. DA SILVEIRA - ME	34.793.232/0001-66
83	010121.4	P. C. COSTA - ME	34.794.040/0001-74
84	010123.0	M. L. LOPES SILVA - ME	34.793.950/0001-32
85	010153.2	V. M. DAS CHAGAS - ME	22.907.976/0001-85
86	010156.7	RUBEM DA SILVA LIMA	34.793.745/0001-77
87	010157.5	A. P. DA SILVA MERCEARIA E BAR - ME	22.908.826/0001-96
88	010161.3	OURO E ARTE COMERCIO DE JOIAS LTDA	34.794.982/0001-52
89	010175.3	F. MARQUES SOUZA - ME	34.794.578/0001-89
90	010180.0	J. SALES RIOS	34.794.958/0001-13
91	010190.7	E. G. BARROSO - ME	34.795.310/0001-61
92	010196.6	J. PUHL - ME	34.795.146/0001-92

93	010198.2	HUGO C. DE MACEDO	34.795.856/0001-12
94	010201.6	V. DE ARAUJO CHAVES - ME	34.793.315/0001-55
95	010204.0	M. D. NATIAS LINS - ME	34.795.674/0001-41
96	010205.9	FRANCISCO VAZ DE SOUZA - ME	22.894.422/0001-90
97	010207.5	M. D. RIBEIRO DA SILVA COSTA - ME	34.791.020/0001-40
98	010212.1	RAQUEL DOS SANTOS BRITO	84.010.347/0001-05
99	010218.0	D. J. DA CRUZ - ME	22.895.619/0001-44
100	010219.9	AMAZONAS HORTI FRIOS LTDA	84.012.137/0001-56
101	010221.0	JOAO ALVES BRAGA - ME	34.795.799/0001-71
102	010224.5	M. DIVA TOMAS - ME	05.120.407/0001-76
103	010250.4	L. MARINHO DE SOUZA - ME	34.791.863/0001-46
104	010259.8	RADIO TAXI TUPA LTDA - ME	84.012.145/0001-00
105	010262.8	M. F. ALVES DA SILVA - ME	34.796.326/0001-99
106	010271.7	M. T. MACUXI - ME	34.795.351/0001-58
107	010272.5	A. P. PEREIRA & CIA LTDA	34.795.922/0001-54
108	010275.0	BOA VISTA ADM. DE BENS. EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA	34.796.839/0001-08

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS Nº 005/2016

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, C/C o Art. 10º do decreto 178/E, de 21 de Dezembro de 2010, faz saber que as empresas constantes no anexo abaixo deste edital, encontra-se com sua inscrição baixada ex-ofício.

Ordem	Inscrição	Razão Social	CNPJ
1	010286.5	X. H. A. RODRIGUES	34.794.685/0001-07
2	010290.3	LIZADOS EM CINEMA E TV LTDA	34.796.706/0001-23
3	010291.1	V. L. COSTA	34.796.565/0001-49
4	010294.6	IMAGEM DE BOA VISTA - LAB. FOTOGRAFICO LTDA	34.795.716/0001-44
5	010303.9	M. VINICIUS & S. BARROCO LTDA - ME	34.793.653/0001-97
6	010319.5	J. IZIDORO DA SILVA - ME	34.797.233/0001-89
7	010332.2	DORGIVAL LEITE	34.795.237/0001-28
8	010335.7	J. J. M. DOS SANTOS - ME	34.794.354/0001-77
9	010344.6	GENOIR ROSSI	05.638.978/0001-05
10	010347.0	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	34.797.902/0001-12
11	010348.9	ELOY & LIMS LTDA - ME	34.795.096/0001-43
12	010352.7	G. ALVES PINHEIRO - ME	34.796.763/0001-02
13	010359.4	RAIMUNDO PEREIRA SILVA ALIMENTICIOS - ME	34.795.138/0001-46
14	010369.1	ANTONIO CARLOS BAIA SILVA - ME	34.796.854/0001-48
15	010377.2	LIVRARIA NOVA ERA LTDA - ME	34.797.191/0001-86
16	010381.0	SEVERINO LOPES FREIRE - ME	34.794.727/0001-00
17	010385.3	M. E. PEREIRA	34.796.847/0001-46
18	010386.1	E. S. MACEDO - ME	34.796.177/0001-68
19	010397.7	SUZI OLIVEIRA DA SILVA - ME	34.797.878/0001-11
20	010404.3	ABREU & BORGES LTDA - ME	34.796.664/0001-20
21	010408.6	FERREIRA & SILVA - ME	34.795.245/0001-74
22	010424.8	R. MARIA DA CONCEICAO - ME	34.796.425/0001-70
23	010427.2	C. A. A. DE SOUZA	05.637.293/0001-36
24	010429.9	V. M. CHINELATTO	34.797.720/0001-41
25	010431.0	R. MACHADO JUNIOR - ME	34.790.022/0001-14
26	010433.7	M. J. DOS SANTOS AGUIAR - ME	34.798.496/0001-02
27	010439.6	FRANCIENE RODRIGUES MARQUES - ME	34.794.446/0001-57
28	010452.3	MOTA & FERREIRA LTDA	34.798.439/0001-23
29	010457.4	M. ANTONIO DE OLIVEIRA	34.795.518/0001-80
30	010460.4	M. J. CUNHA SOUZA	34.797.670/0001-00
31	010463.9	J. J. DOS SANTOS JUNIOR - ME	34.797.886/0001-68
32	010464.7	C. B. DE CARVALHO - ME	34.798.173/0001-19
33	010465.5	M. A. S. PIMENTEL	34.798.389/0001-84
34	010480.9	P. I. HAHN ME	34.798.942/0001-89
35	010487.6	BARBOSA DA SILVA - ME	34.798.264/0001-54
36	010488.4	AQUILINA P. FERRAZ - ME	34.809.426/0001-02
37	010495.7	R. DUARTE LIMA - ME	22.903.769/0001-52
38	010501.5	M. L. L. OLIVEIRA - ME	34.798.678/0001-83
39	010502.3	SEBASTIAO LAZARO DA SILVA	34.799.528/0001-94
40	010538.4	J. MATEUS DA SILVA - ME	34.799.320/0001-75
41	010541.4	B. MENDES DA SILVA - ME	34.809.020/0001-20
42	010573.2	V. VIEIRA CARDOSO - ME	34.800.862/0001-10
43	010576.7	J. CANDIDO DA SILVA	34.799.114/0001-65
44	010580.5	C. MANOEL BARBOSA - ME	14.479.968/0001-57
45	010581.3	R. AMADOR FILHO	34.797.936/0001-07
46	010583.0	R. R. DE SOUZA - ME	34.800.334/0001-61
47	010589.9	M. A. ROCHA LIMA - ME	34.800.532/0001-25
48	010599.6	P. A. FERREIRA DAS NEVES - ME	34.799.460/0001-43
49	010606.2	C. N. VIEIRA DA SILVA - ME	34.800.797/0001-23
50	010620.8	SISCOR SIST. E COP. DE RORAIMA LTDA	84.011.048/0001-95
51	010623.2	S. DE SOUZA RAMOS - ME	34.800.524/0001-89
52	010626.7	GERALDO D. DA SILVA - ME	34.801.753/0001-18
53	010627.5	MATTOS & MELO LTDA	22.904.064/0001-50
54	010634.8	MARCENARIA LAIA LTDA	34.798.009/0001-01

20

55	010637.2	A. R. ALVES BARRETO - ME	34.800.680/0001-40
56	010656.9	M. MATOS DA SILVA - ME	14.454.367/0001-90
57	010658.5	M. L. C. DE SOUZA - ME	34.799.791/0001-83
58	010659.3	GERALDO CORREIA LIMA - ME	34.796.151/0001-10
59	010669.0	I. DE OLIVEIRA MELO - ME	34.800.623/0001-60
60	010670.4	EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA	34.800.235/0001-80
61	010686.0	B. A. MUNIZ NETO - ME	34.801.209/0001-76
62	010695.0	M. F. MENEZES QUEIROZ - ME	34.803.197/0001-19
63	010700.0	M. D. PEREIRA DE LIMA - ME	34.801.175/0001-10
64	010708.5	ANTONIO O. B. DE SOUZA - ME	34.802.553/0001-80
65	010719.0	M. R. T. GARCIA - ME	34.804.559/0001-96
66	010720.4	SORVETERIA POLAR LTDA - ME	34.804.625/0001-28
67	010724.7	JAIR PINTO FRAXE	14.431.555/0001-00
68	010728.0	FRANCHELLE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	34.804.674/0001-60
69	010752.2	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME	34.797.993/0001-96
70	010758.1	L. D. CORREA DE GOES	34.802.918/0001-76
71	010774.3	F. L. MELO LEITAO - ME	34.804.864/0001-88
72	010781.6	MERHY & MERHY LTDA	34.799.411/0001-00
73	010788.3	EMPRESA EDITORIAL RORAIMENSE LTDA	34.806.125/0001-25
74	010793.0	COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADOS CHARRUA LTDA	34.805.119/0001-53
75	010804.9	MARCENARIA SAO PEDRO LTDA	34.801.415/0001-86
76	010806.5	E. RODRIGUES DA SILVA - ME	34.801.068/0001-91
77	010810.3	ALMEIDA & SILVA LTDA - ME	34.796.557/0001-00
78	010817.0	M. L. DE SOUZA FILHO - ME	34.804.831/0001-38
79	010821.9	JENUARIO BARBOSA DA SILVA	34.799.882/0001-19
80	010840.5	W. RIBEIRO GAVAZZA - ME	34.805.416/0001-07
81	010841.3	M. JORGE R. LIRA - ME	34.805.333/0001-00
82	010853.7	D. S. RIBEIRO - ME	22.906.564/0001-20
83	010858.8	NATA COMERCIAL LTDA - ME	34.794.867/0001-88
84	010880.4	B. G. P. L. COMERCIO DE TABACO LTDA	15.816.721/0003-03
85	010884.7	M. C. SILVA DE QUEIROZ - ME	34.806.323/0001-99
86	010891.0	CONSTRUCON COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	34.807.438/0001-06
87	010892.8	Z. A. M. DE CARVALHO - ME	34.805.242/0001-74
88	010898.7	MARIA ZAQUIEL - ME	34.807.560/0001-74
89	010905.3	ELIAS SOARES DE SOUZA - ME	34.806.398/0001-70
90	010907.0	JOSE MARIA DO NASCIMENTO BAR - ME	34.804.666/0001-14
91	010916.9	S. P. DE LIMA VIANA - ME	34.793.562/0001-51
92	010926.6	PEREIRA & PRADO LTDA - ME	34.807.958/0001-00
93	010931.2	D. J. ROSA & CIA LTDA	34.802.900/0001-74
94	010932.0	CAMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.808.147/0001-24
95	010968.1	E. DA SILVA GOES - ME	34.803.726/0001-84
96	010979.7	FRANCISCO LOPES DE SOUZA - ME	22.899.330/0001-01
97	011017.5	G. GUILHERME FEITOSA	34.808.733/0001-79
98	011021.3	DENE MAGAZINE LTDA - ME	34.809.327/0001-20
99	011025.6	F. DE CASTRO THOME - ME	22.908.651/0001-17
100	011032.9	JOAO BATISTA DE LIMA - ME	34.801.282/0001-48
101	011039.6	ZILDENIR B. MELO - ME	34.806.893/0001-89
102	011042.6	RAIMUNDA SUZANA DE AGUIAR - ME	34.804.633/0001-74
103	011047.7	MACIEL SILVA DE OLIVEIRA	34.808.188/0001-10
104	011053.1	M. SOUZA DO VALE - ME	34.806.307/0001-04
105	011085.0	F. DAS CHAGAS FERREIRA - ME	34.807.107/0001-68
106	011089.2	DISTRON COM F. REPRESENTACOES LTDA - ME	34.810.036/0001-52
107	011113.9	R. M. BARROS - ME	34.810.069/0001-00
108	011117.1	COMARELLA & CIA LTDA	34.811.661/0001-19
109	011124.4	RODOCARGA TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA	34.808.238/0001-60
110	011127.9	N. R. REIS - ME	34.796.169/0001-11
111	011132.5	M. S. P. MARTINS - ME	34.810.242/0001-62
112	011135.0	V. A. NETO - ME	34.805.606/0001-16
113	011139.2	IZABEL NUNES ABADE	34.801.597/0001-95
114	011141.4	N. A. Z. MACHADO	04.648.549/0001-48
115	011147.3	M. E. DA CRUZ MOREIRA - ME	34.807.388/0001-59
116	011149.0	J. CLEMENTES DOS SANTOS	84.025.105/0001-95
117	011168.6	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	34.803.825/0001-66
118	011194.5	A. CORREIA LIMA	34.809.178/0001-08
119	011203.8	L. M. DA SILVA - ME	22.888.861/0001-90
120	011229.1	MIRANDA & SILVA LTDA - ME	34.812.131/0001-95
121	011239.9	ZENILDA M. PORTELLA - ME	34.795.039/0001-64
122	011250.0	J. A. TOMAZI - ME	34.808.980/0001-75
123	011256.9	COMERCIAL H. P. M. LTDA	34.812.123/0001-49
124	011265.8	I. GAFA - ME	34.811.158/0001-63
125	011271.2	J. SOARES FILHO - ME	04.055.646/0001-27
126	011290.9	MARIA DAS GRACAS LEMOS FARIAS - ME	34.809.707/0001-65
127	011291.7	VASCONCELOS & MENDES LTDA	34.811.877/0001-84
128	011297.6	VILLAGE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO	34.812.313/0001-66
129	011321.2	S. FIGUEREDO & SILVA - ME	34.806.869/0001-40
130	011346.8	L. C. DE S. LIMA - ME	34.803.015/0001-00
131	011353.0	A. D. DE ALMEIDA - ME	34.804.880/0001-70
132	011356.5	ART VIDEO PRODUCOES LTDA	34.812.719/0001-49
133	011359.0	M. R. SOUZA DA ROCHA - ME	34.810.713/0001-32
134	011374.3	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	84.007.376/0001-18
135	011378.6	T. V. AMARAL - ME	34.811.794/0001-95
136	011386.7	L. M. RANGEL - ME	34.811.604/0001-30
137	011400.6	E. A. DE ALBUQUERQUE - ME	84.007.517/0001-00
138	011420.0	ROBERTO SANTOS BARROS - ME	34.812.750/0001-80
139	011428.6	A. MARQUES ARAUJO - ME	22.890.701/0001-86

140	011431.6	MELO & GURGEL LTDA	84.008.002/0001-17
141	011435.9	J. DA CRUZ VIEIRA - ME	34.798.470/0001-64
142	011441.3	KI PESCA LTDA - ME	84.008.945/0001-40
143	011444.8	LOJA DAS CORTINAS IND. COM. CONFEC. LTDA	22.899.355/0001-05
144	011449.9	C. C. DE CAMPOS - ME	34.805.804/0001-80
145	011456.1	COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROF.SAUDE N.M.RORAIMA	84.009.364/0001-22
146	011469.3	ARI CUSTODIO - ME	84.008.358/0001-50
147	011470.7	S. B. CHACON - ME	34.803.320/0001-00
148	011473.1	C. V. MARTINS - ME	34.805.374/0001-04
149	011474.0	C. V. MARTINS - ME	34.805.374/0001-04
150	011488.0	CELINA CABRAL DE LIMA - ME	34.812.271/0001-63
151	011495.2	EVERSON S. DE SOUZA - ME	34.813.485/0001-54
152	011521.5	CLEMILTON V. SANTOS - ME	84.008.556/0001-14
153	011532.0	RIBEIRO & LIMA LTDA	84.010.974/0001-46
154	011546.0	ONICON - LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	84.009.604/0001-99
155	011548.7	M. Z. A. SILVA - ME	04.037.768/0001-90
156	011552.5	E. L. COELHO - ME	34.807.495/0001-87

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS Nº 006/2016

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, C/C o Art. 10º do decreto 178/E, de 21 de Dezembro de 2010, faz saber que as empresas constantes no anexo abaixo deste edital, encontra-se com sua inscrição baixada ex-ofício.

Ordem	Inscrição	Razão Social	CNPJ
1	011564.9	NOBREGA & VASCONCELOS LTDA	84.009.851/0001-95
2	011567.3	A. F. GARCIA - ME	84.009.836/0001-47
3	011570.3	DIAS & VASCONCELOS LTDA - ME	84.012.780/0001-80
4	011587.8	Y. F. CARVALHO	34.812.925/0001-59
5	011594.0	FIGUEIREDO & BRILHANTE LTDA	84.007.970/0001-09
6	011597.5	IZABEL A. FALCAO - ME	84.008.648/0001-02
7	011613.0	M. CARMO B. ALMEIDA - ME	84.010.271/0001-18
8	011615.7	ESCOLINHA E JARDIN DE INFANCIA BRANCA DE NEVE LTDA	34.799.130/0001-58
9	011616.5	F. M. NOBRE RABELO - ME	34.813.568/0001-43
10	011618.1	ALEXANDRINO & SOUZA LTDA	34.809.699/0001-57
11	011622.0	REJANE CAVALCANTE PEIXOTO - ME	84.011.204/0001-18
12	011640.8	C. M. F. CONSTRUÇOES & COMERCIO LTDA	84.007.764/0001-07
13	011661.0	A. A. VOLTOLINI - ME	34.811.638/0001-24
14	011672.6	ALBERTINA BENTO DA SILVA	84.008.176/0001-80
15	011706.4	WALDEREZ SOUZA DA SILVA - ME	84.010.834/0001-78
16	011723.4	RAIMUNDO F. DE MELO - ME	84.009.224/0001-54
17	011733.1	COSME H. DA SILVA - ME	34.811.273/0001-38
18	011745.5	M. O. OLIVEIRA - ME	84.012.665/0001-05
19	011752.8	MERCANTIL CAMBARA LTDA	84.009.885/0001-80
20	011795.1	A. C. P. ARAUJO	84.011.477/0001-62
21	011801.0	M. I. DE OLIVEIRA - ME	34.805.648/0001-57
22	011817.6	C. Q. DOS SANTOS - ME	84.014.364/0001-10
23	011822.2	FERREIRA & FREITAS LTDA - ME	84.014.000/0001-30
24	011825.7	S. J. LIRA DE MELO - ME	84.013.804/0001-15
25	011840.0	RIO NOVO AGROPECUARIA, TRANSP. IMP. E EXP. LTDA	84.015.528/0001-24
26	011841.9	J. G. CLAUDIO - ME	84.014.125/0001-60
27	011849.4	D. J. ROSA JUNIOR	05.605.860/0001-72
28	011853.2	ERBS IMPORTACAO EXPORTACAO E COM.LTDA	84.010.438/0001-40
29	011856.7	MARIA NILCE BESERRA - ME	84.014.232/0001-99
30	011872.9	F. W. CAMPOS DE ALENCAR - ME	84.015.171/0001-84
31	011875.3	C. ALMEIDA NETO - ME	84.015.189/0001-86
32	011881.8	V. TAVARES DA SILVA - ME	84.011.998/0001-10
33	011894.0	GERALDINA DE JESUS SANTOS - ME	84.058.726/0001-75
34	011900.8	A. F. FRAULOB	84.010.743/0001-32
35	011915.6	RADAR ELETRONICA LTDA - ME	84.015.577/0001-67
36	011945.8	GUYBRAZ PNEUS E PECAS LTDA	22.897.078/0001-93
37	011954.7	ELISAME S. BRITO - ME	84.058.486/0001-09
38	011958.0	J. B. SOUZA & CIA LTDA	84.058.361/0001-89
39	011962.8	COOPERATIVA E. N. E. AGROT. RR LTDA	84.015.064/0001-56
40	011985.7	J. C. DE MAGALHAES - ME	84.058.783/0001-54
41	011990.3	JOAO FROIS COELHO - ME	22.908.081/0001-65
42	011999.7	E. P. DE MELO - ME	34.809.343/0001-13
43	012000.6	R. A. TAVARES OLIVEIRA - ME	84.058.353/0001-32
44	012007.3	N. B. DA SILVA - ME	05.640.891/0001-64
45	012035.9	P. LINO DOS SANTOS	84.057.165/0001-90
46	012070.7	M. T. CORREIA DA SILVEIRA - ME	34.806.976/0001-78
47	012071.5	FRANCINEIA DE SOUZA LIMA	84.058.395/0001-73
48	012074.0	F. A. A. COSTA - ME	84.057.629/0001-68
49	012080.4	J. M. PORTELLA - ME	84.057.504/0001-38
50	012083.9	JONAS GOMES DE OLIVEIRA	84.057.835/0001-78
51	012093.6	E. V. ALMEIDA - ME	84.057.272/0001-18
52	012098.7	F. R. A. TEIXEIRA - ME	84.058.528/0001-01
53	012101.0	SABOR NATURAL LTDA	84.014.869/0001-85

54	012109.6	CONSISTEC - COMERCIO E REPRESENTACOES TECNICAS LTDA	84.056.308/0001-49
55	012119.3	M. H. P. DE CASTRO - ME	34.800.227/0001-33
56	012128.2	E. DA SILVA SALES	84.056.670/0001-10
57	012135.5	M. J. SANTANA DOS SANTOS - ME	84.013.820/0001-08
58	012142.8	DOUBLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	84.013.952/0001-30
59	012145.2	F. DE ASSIS XAVIER SILVA - ME	84.058.262/0001-05
60	012164.9	J. R. DE ALMEIDA - ME	84.055.789/0001-78
61	012167.3	O. SOARES LOPES	84.014.943/0001-63
62	012168.1	J. O. DE ALMEIDA NETO	84.056.092/0001-11
63	012193.2	M. L. LEITE DA COSTA - ME	84.057.587/0001-65
64	012204.1	DEMAR GAMA DE SOUZA - ME	84.055.904/0001-04
65	012218.1	SILVINA FARIA DOS SANTOS - ME	84.056.258/0001-08
66	012231.9	DORVIRIA LOURENCO DA SILVA - ME	84.056.647/0001-25
67	012241.6	DIDATICA - EDUCACIONAL E REP LTDA	84.016.310/0001-94
68	012243.2	DROGARIA PREFERIDA LTDA	84.016.377/0001-29
69	012245.9	RODRIGUES & MACIEL LTDA - ME	84.058.254/0001-50
70	012247.5	MARIA DAS GRACAS SERRA DA COSTA	84.016.120/0001-77
71	012249.1	DIMAS MARTINS TEIXEIRA - ME	84.057.777/0001-82
72	012255.6	A. DE SOUZA BARROS - ME	84.055.920/0001-05
73	012256.4	ESCOLINHA E JARDIN DE INFANCIA BRANCA DE NEVE LTDA	34.799.130/0001-58
74	012260.2	V. SANTOS - ME	84.058.072/0001-80
75	012263.7	EDITORIA INTEGRACAO LTDA	84.055.888/0001-50
76	012264.5	BERNADETE M. DEON - ME	84.056.324/0001-31
77	012273.4	R. N. DE BARROS - ME	84.056.910/0001-86
78	012300.5	A. C. R. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	84.016.716/0001-77
79	012302.1	JOSE MOREIRA DE SOUZA FILHO - ME	84.013.242/0001-00
80	012309.9	S. RIBEIRO DOS SANTOS - ME	34.795.450/0001-30
81	012325.0	LUSARDINA DE JESUS SILVA - ME	84.017.268/0001-26
82	012332.3	PLINIO A. FERREIRA - ME	84.016.849/0001-43
83	012337.4	TANIA B. DE SOUZA	84.016.997/0001-68
84	012342.0	CLEIDIMAR MACIEL DE SOUZA - ME	84.057.363/0001-53
85	012347.1	H. L. CRAVEIRO - ME	84.017.557/0001-25
86	012351.0	E. A. SANTOS - ME	84.017.235/0001-86
87	012359.5	COMERCIAL RIO LTDA - ME	34.811.828/0001-41
88	012375.7	NOLETO & COSTA LTDA	84.055.938/0001-07
89	012380.3	J. MESSIAS - ME	84.057.678/0001-09
90	012389.7	M. L. DA PAZ & SILVA - ME	14.447.452/0001-20
91	012393.5	ANTONIO AGOSTINHO DE FREITAS	84.017.839/0001-22
92	012394.3	JOSE EDMILSON DE CALDAS - ME	84.018.233/0001-01
93	012396.0	ELETROCAR COMERCIAL E SERVICOS	84.016.476/0001-00
94	012404.4	M. ANTONIO DA SILVA - ME	84.017.524/0001-85
95	012415.0	J. RIBAMAR SILVA - ME	22.895.114/0001-80
96	012419.2	MODELAR COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	84.011.493/0002-36
97	012434.6	ALBERTO DE ARAUJO RIBEIRO - ME	84.018.589/0001-45
98	012442.7	B. ROCHA NETO	84.018.720/0001-74
99	012444.3	MAGALHAES & BAREU LTDA	84.017.771/0001-81
100	012445.1	IRACI NUNES DA SILVA	84.014.141/0001-53
101	012450.8	VERA LICE SILVA CAVALCANTE - ME	84.016.864/0001-91
102	012452.4	L. G. S. MOURA	34.811.075/0001-74
103	012462.1	M. L. S. ANDRADE - ME	84.008.432/0001-39
104	012465.6	OLIVARDES F. GALVAO	34.802.181/0001-91
105	012475.3	R. G. NUNES DA ROCHA	84.018.506/0001-18
106	012476.1	CONSTANTINO FERREIRA CARNEIRO - ME	84.018.951/0001-88
107	012501.6	BAR E MERCEARIA IMPERIAL LTDA - ME	84.017.763/0001-35
108	012504.0	M. M. M. DOS SANTOS - ME	84.010.941/0001-04
109	012508.3	JULIO GOMES DOS SANTOS - ME	84.018.837/0001-58
110	012516.4	S. A. PARENTE - ME	84.057.223/0001-85
111	012528.8	EUCLIDES LIMA DA SILVA	34.812.172/0001-81
112	012531.8	J. T. SARAIVA - ME	84.017.672/0001-08
113	012542.3	M. L. G. DE SOUZA - ME	10.152.288/0001-73
114	012543.1	DAVI ALVES DA SILVA - ME	84.007.244/0001-96
115	012561.0	ROSALINA PINTO SILVA - ME	84.019.546/0001-84
116	012565.2	T. J. P. GONCALVES - ME	34.807.610/0001-13
117	012570.9	LIVRARIA ATUAL LTDA - ME	84.019.504/0001-43
118	012576.8	J. A. PORTELA FILHO - ME	84.019.470/0001-97
119	012580.6	CATRIMANI CONSTRUCAO E COM. LTDA	34.799.973/0001-54
120	012587.3	D. T. ROCHA - ME	14.466.114/0001-36
121	012591.1	M. C. ALVES DA SILVA - ME	84.017.862/0001-17
122	012601.2	ANGELINA DUARTE MELO	84.016.591/0001-85
123	012616.0	ENNE & CAVALCANTE LTDA	34.810.846/0001-09
124	012639.0	G. C. DA SILVA PENA - ME	84.020.338/0001-03
125	012650.0	MARIA DOS SANTOS PINHEIRO - ME	84.018.399/0001-28
126	012655.1	NAIR DA SILVA ARAUJO - ME	84.020.536/0001-69
127	012674.8	AMAZON PECAS LTDA	84.058.064/0001-33
128	012679.9	SAMUEL AGUIAR SILVA - ME	84.019.371/0001-05
129	012683.7	L. M. TUPINAMBA & CIA LTDA	84.020.437/0001-87
130	012686.1	G. L. SOBRINHO - ME	84.020.114/0001-93
131	012689.6	M. F. A. PINHEIRO - ME	84.016.146/0001-15
132	012704.3	MARIA EDINEIDE DE SOUZA SIervo - ME	84.020.890/0001-93
133	012719.1	A. J. S. VALENTE - ME	34.801.324/0001-40
134	012720.5	E. M. PEREIRA MARINHO - ME	84.020.502/0001-74
135	012734.5	RAIMUNDO ROZA DA SILVA - ME	84.021.468/0001-52
136	012745.0	ISNEIDE PEREIRA NUNES - ME	84.020.353/0001-43
137	012752.3	OLINDAS COMERCIO E INDUSTRIA IMPORTACOES EXPOR. LTDA - ME	14.414.122/0001-39
138	012760.4	S. PAIVA DOS SANTOS - ME	84.019.058/0001-77
139	012762.0	CONSTRUCOES E COM. BOA ESPERANCA LTDA	84.056.191/0001-01

140	012773.6	M. G. EVANGELISTA - ME	84.013.051/0001-48
141	012778.7	CONTAJ. CONTABILIDADE E ASSIST. JURIDICAS LTDA	84.058.288/0001-45
142	012790.6	M. CRISTINA PEREIRA - ME	84.021.229/0001-00
143	012803.1	AIRES & AIRES COM. LTDA	84.020.908/0001-57
144	012804.0	ILZO PEIXOTO FILHO - ME	84.021.120/0001-65
145	012822.8	JOSE BATISTA SANTANA - ME	84.019.868/0001-23
146	012846.5	J. C. MARINHO DOS SANTOS - ME	84.022.706/0001-44
147	012847.3	C. A. P. SANTOS - ME	84.019.983/0001-06
148	012856.2	JOAO DA SILVA CARNEIRO - ME	34.800.573/0001-11
149	012866.0	RITCLIF S. RIBEIRO - ME	84.022.813/0001-72
150	012886.4	Z. MELO DA SILVA - ME	14.462.527/0001-42
151	012887.2	JOSE LOPES DA SILVA	84.021.740/0001-02
152	012889.9	M. S. MAGALHAES - ME	84.024.546/0001-72
153	012894.5	FRANCISCO SANTANA CHAGAS - ME	84.022.193/0001-71
154	012899.6	J. MILTON T. BARBOSA - ME	84.022.235/0001-74

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 379/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOÃO LUIS BAGATINI - ME.
NOME FANTASIA: PANIFICADORA GIRASSOL.
CPF / CNPJ Nº: 22.487.186/0001-98.
ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.
LOCALIZAÇÃO: Rua Betel, nº. 384, Bairro Cambará, Boa Vista, RR.
VALIDADE: 04 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 855/2016.

A empresa "JOÃO LUIS BAGATINI - ME" está autorizada a operar com a atividade de "PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LANCHONETE", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de setembro de 2016.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão
Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental
- Interino SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº 1553/2016 de 15/08/2016, conforme Portaria nº 105/15/GAB/SMGA;

1.4. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que

se destina a presente Licença Ambiental;

1.5. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 380/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
NOME FANTASIA: CASA DAS CORTINAS.
CPF / CNPJ Nº.: 03.309.426/0001-10.
ATIVIDADE: Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas.
LOCALIZAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº. 6487, Bairro Centro, Boa Vista, RR.
VALIDADE: 04 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 15.871/2014.

A empresa "CASA DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS/PERSIANAS; CONFECÇÃO DE CORTINAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS E TAPEÇARIA EM GERAL", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 21 de setembro de 2016.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão
Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental
- Interino SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº 1616/2016 de 25/08/2016, Análise Ambiental nº. 144-LIC/2016 e Despacho Jurídico nas fls. 221 dos autos;

1.4. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 381/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve

outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: 3D EMPREENDIMENTOS DE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

NOME FANTASIA: ***.**

CPF / CNPJ Nº. 25.035.807/0001-90.

ENDEREÇO: Avenida Eldorado, nº 403, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista, RR.

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS.

VALIDADE: 04 anos.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 782/2016.

A empresa "3D EMPREENDIMENTOS DE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME" está autorizada a realizar a atividade de "FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 21 de setembro de 2016.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão
Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental
- Interino SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Emitida com base no Parecer Técnico nº 1344/2016 de 20/07/2016, conforme Portaria nº. 105/15/GAB/SMGA;

1.4. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos

urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 383/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ROSENILDA AZEVEDO FERREIRA.

CPF / CNPJ Nº.: 130.744.152-15.

ENDEREÇO: Rua Ana Cecília Mota da Silva, nº. 289, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista, RR.

ATIVIDADE: CARRO DE SOM.

VALIDADE: PERÍODO ELEITORAL/2016.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 1109/2016.

A senhora " ROSENILDA AZEVEDO FERREIRA " está autorizada a operar com a atividade de "PROPAGANDA PARA O PERÍODO ELEITORAL 2016", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão
Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental
- Interino SPA

Boa Vista, RR, 23 de setembro de 2016.

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de

janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 1859/2016 de 23/09/2016;

1.4. É Permitido o carro de som/propaganda política entre as 8h às 22hs;

1.5. O funcionamento do carro de som com propaganda política, deverá funcionar até às 22hs do dia que antecede o dia da eleição;

1.6. O nível máximo de som ou ruídos produzidos por veículos automotores (carros, motocicletas ou congêneres) é permitido até 85 DB (oitenta e cinco decibéis). E, para os carro-de-som, de qualquer natureza, para propaganda política é permitido 80 DB (oitenta decibéis). Estes decibéis são aferidos e medidos na curva "A" do Decibelímetro (Medidor de Decibéis verificador de pressão sonora) à distância de 7 m (sete metros) do veículo parado ao ar livre, em situação normal. Redação dada pela Lei 1237/2010;

1.7. O nível máximo de som ou ruído permitido em ambientes internos e externos de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, Igrejas, vias e logradouros públicos, serão permitidos em conformidade com o ANEXO I, constante nesta Lei. (Redação dada pela Lei 1237/2010);

ANEXO I (Lei nº. 513, de 10 de abril de 2000)

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	PERÍODO	NÍVEL DE RUÍDO [db (a)]		
		AMBIENTE EXTERNO	AMBIENTE INTERNO	
			ABERTO	FECHADO
ESTRITAMENTE RESIDENCIAL	07h00min às 19h00min	50	40	30
	19h00min às 22h00min	45	35	25
	22h00min às 07h00min	40	30	20
DIVERSIFICADA (residência, comércio, indústrias e prestação de serviços)	07h00min às 19h00min	70	60	50
	19h00min às 22h00min	70	50	40
	22h00min às 07h00min	55	40	40
ESTRITAMENTE INDUSTRIAL	07h00min às 19h00min	70	60	50
	19h00min às 22h00min	70	60	50
	22h00min às 07h00min	70	60	50

1.6 Fica autorizado o Veículo MODELO/ANO VW/ GOL I PLUS, 1996/1996, COR AZUL, PLACA NAJ 5202 a realizar propaganda volante com carro de som;

1.7 Os carros de som destinados à propaganda comercial, são obrigados a interromper qualquer emissão sonora antes da proximidade mínima de 50m de hospitais, casas de saúde, escolas, creches, templos religiosos, clínicas de repouso e repartições públicas, desde que estas instituições estejam devidamente identificadas por placas, banner, sinais de trânsito, outdoor ou caracteres linguísticos na língua portuguesa, vistos à distância;

1.8 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Autorização Ambiental;

1.9 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

ERRATA:

Errata que se faz na Autorização de Operação nº 304/2016, Processo de Licenciamento nº. 21.152/2014, cujo interessado é a empresa N. G. DA SILVA E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.799.601/0001-28, com endereço na RR - 205, nº 4993/A, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista, RR.

Onde se lê:

ENDEREÇO: RR - 205, nº 4863, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista, RR.

Leia-se:

ENDEREÇO RR - 205, nº 4993/A, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista, RR.

Boa Vista, RR, 21 de setembro de 2016.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interino SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

ERRATA:

Errata que se faz na Autorização de Operação nº 319/2016, Processo de Licenciamento nº. 745/2016, cujo interessado é a empresa A. H. L. LOPES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.211.130/0001-15, com endereço na Avenida Ville Roy, nº 8174, Bairro São Vicente, Boa Vista, RR.

onde se lê:

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS (COM SOM MECÂNICO).

Leia-se:

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM SOM MECÂNICO E AO VIVO (VOZ E VIOLÃO).

Boa Vista, RR, 23 de setembro de 2016.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - Interino SPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 159/16-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor Marinho Cavalcante Silva, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor Geral, matrícula n.º 02016, onde o mesmo exerce a sua função na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 30 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2016.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160/16-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Aldeir Barreto de Matos, matrícula 27.495, para substituir o senhor Rômulo da Silva Braz, como fiscal do contrato múltiplo ECT/SMST nº9912387315/2015/SMST, processo nº278/2015, no período de 26.09.2016 à 25.10.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2016.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 077/2016-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.S.C, Agente de Trânsito, matrícula nº 28070, para apurar os fatos narrado no MEMO nº 10509/2016 - OUVIDORIA e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 026/2016/CORREGEDORIA-SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula 14.591, CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, Guarda Civil Municipal, Especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.006, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Discipli-

nar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2016.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 078/2016-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores F.S.S, Guarda Civil Municipal, matrícula nº25.844; I.C.M, Guarda Civil Municipal, matrícula nº25.796; J.C.M.T, Guarda Civil Municipal, matrícula nº846.672; C.P.L, Guarda Civil Municipal, matrícula nº14.574, para apurar os fatos narrado no MEMO nº 10270/2016/SGCM e seus anexos (item 03 e item 04), constante nos autos do Processo nº 027/2016/CORREGEDORIA-SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 02016, CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28006, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula 14.591, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula 14.591, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2016.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 079/2016–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados no MEMO nº 10270/2016/SGCM e seus anexos (item 06), constante nos autos do processo nº 028/2016/CORREGEDORIA-SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, Guarda Civil Municipal, Especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.006, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula 14.591, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2016.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 001/2016/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade de Comunicação Disciplinar e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 do Decreto 168/E, de 19 de julho de 2005, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legisla-

ções pertinentes, considerando os fatos narrados no livro de ocorrência da Unidade Inspetor de Dia, fl. 168, do dia 29.01.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR, de caráter preliminar e/ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor J.S.R., Mat. 14598, e para isso designa o funcionário Luís Guilherme Pereira da Silva, especialidade 2ª classe, Mat. 28036, como encarregado do feito.

Art. 2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Ferreira Dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANÚNCIO DE LEILÃO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN, localizada à BR 174 Sentido Mucajaí, S/N – Km 496 – Distrito Industrial Boa Vista – Roraima, através da Comissão Especial de Leilão, COMUNICA a todos quanto o presente ANUNCIO DE LEILÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que as 09h00 do dia 26 de outubro de 2016, no pátio interno do SMTRAN, no endereço acima mencionado, será realizado LEILÃO PÚBLICO de diversos veículos (carros e motos) apreendidos. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no SMTRAN, através dos telefones: (95) 3621-3213 e 3623-3781 ou com o Leiloeiro (95) 99972-2983, a partir do dia 03 de outubro de 2016, data em que estará liberada a visitação pública. Boa Vista, 14 de setembro de 2016.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 046/2015

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 012/2015, parte integrante do processo nº 046/2015.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato relativo ao Seguro Auto Frota dos veículos pertencentes a EMHUR de placas NUJ-8558 e NUK-8558.

DO PRAZO: Este Termo vigorará no período de 22.09.2016 a 21.09.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0702- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0033.2.089

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FONTE: 001

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: EMPRESA SPIES E CAMPOS CORRETO-RA DE SEGUROS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ASSINAM: Srª. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES

Diretora-Presidente em exercício da EMHUR e a Sr^a. NÁDIA LEANDRA PEREIRA- Diretora Administrativo e Financeiro em exercício da EMHUR – pela Contratante e a Sr^a. BENILDES SPIES– pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
PROCESSO Nº 1704/2016 - EMHUR**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 1704/2016-EMHUR, cujo objeto é a Eventual Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado, incluindo a reposição de peças e/ou materiais, conforme empresa e valor a seguir: LOTE I – C. H. CORREIA – ME, valor total de R\$ 72.750,00 (Setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, os preços unitários encontram-se disponível no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

Boa Vista, 27 de setembro de 2016.

**Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício – EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EXERCÍCIO 2016,
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – CMTC.**

Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00h, na sala de reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, sito à Avenida Capitão Júlio Bezerra, nesta cidade, reuniram-se os seguintes Conselheiros: Representantes do Poder Público da Administração Municipal Direta e Indireta: Sérgio Pillon Guerra, Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR; Fabiano de Lima Lopes; Cedric Txé Nandeva Barrozo Gicquel; e Frederico Guilherme Capute de Oliveira; Representante do Poder Legislativo Municipal: Thiago Fogaça; Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Coletivos Urbanos: Marinaldo Brito Costa; Representante das Empresas Concessionárias: Tiago Correia de Lima; Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Roraima – OCB: Edilson Almeida Ferreira. Convidado: Elenisio Ferreira Lopes – Diretor Secretário do SINTACAVÉR-RR. Havendo quórum, o Presidente do CMTC, Sérgio Pillon Guerra, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião com a leitura integral dos expedientes do SINTACAVÉR-RR, ou seja: Ofício nº 020/2016 – SINTACAVÉR-RR solicitando autorização para que os cooperados da CTAP Boa Vista exerçam suas atividades regularmente até que seja finalizado o Processo de Registro junto a OCB/RR; Ofício nº 021/2016 – SINTACAVÉR-RR solicitando providências quanto ao Ofício nº 2016/COOTAP e Ofício nº 15/2016 – SINTACAVÉR, ou seja, definição das escalas nas Rotas Boa Vista/Pacaraima/Boa Vista e Pacaraima/Boa Vista/Pacaraima dos cooperados do Município de origem Boa Vista e do Município de origem Pacaraima, bem como a identificação (pintura e distribuição das raias – para 09 Municípios) na Plataforma destinada ao Embarque e Desembarque de Passageiros de Transporte Alternativo Intermunicipal no Terminal do Caimbé; e Ofício nº 22/2016 – SINTACAVÉR-RR solicitando alteração na Portaria nº 152/2016 referente a ampliação de rotas para tráfego de taxis, na modalidade lotação, nos termos do Art. 37, Parágrafo Primeiro, do Decreto nº 102/E, de 27/04/2005 e pelas razões expostas no referido Ofício.

O presidente do CMTC, Sergio Pillon Guerra, justificou e pediu a anuência dos demais Conselheiros para tratar primeiramente do solicitado no Ofício nº 22/2016 – SINTACAVÉR-RR, o que teve a concordância de todos os Conselheiros. Dando início a apreciação do expediente do SINTACAVÉR-RR o Presidente do CMTC expôs a situação aos Conselheiros presentes dizendo que tinha recebido em au-

diência na EMHUR os representantes da categoria dos taxistas convencionais juntamente com o Presidente em Exercício do SINTACAVÉR-RR – Sr. Francisco Sales de Lima, onde foi justificado que nos termos como foi aprovada a Portaria nº 152/16 a categoria sentia-se prejudicada, sendo então proposto pequenas alterações conforme proposto no ofício nº 022/2016 do SINTACAVÉR-RR. Disse que essa proposta atendia a contento a categoria do taxi convencional e do taxi lotação, ficando ambos em harmonia e melhorando o serviço prestado a população de Boa Vista. Após a manifestação do Presidente do CMTC, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabiano de Lima Lopes e Edilson de Almeida, reforçando posicionamento de entendimento entre as duas categorias e concordando com a proposição. Ficou deliberado, com a aprovação unânime dos conselheiros presentes a recomendação para que a EMHUR revogue a Portaria nº 152/2016 e edite uma nova Portaria onde o serviço de Táxi Lotação fica autorizado a atender, em caráter excepcional, nas ruas e avenidas e em trechos especificados conforme segue: Avenida Nazaré Filgueira (S-4); Rua Cecília Brasil (trecho compreendido da Avenida Benjamin Constant até a plataforma de Táxi Lotação no Terminal José Campanha Wanderley); Rua Antonio Bitencourt (trecho compreendido entre a Avenida Getúlio Vargas até a Avenida Benjamin Constant); Alameda dos Bambus; Avenida Sólón Rodrigues; Avenida São José (S-4); Avenida Sebastião Diniz (trecho compreendido entre a Avenida Silvio Botelho e Rua Cecília Brasil); Rua 24, do Bairro Caraná; e Rua São Joaquim, do Bairro Equatorial.

Em relação ao Ofício nº 020/2015/SINTACAVÉR-RR, o Presidente do CMTC, Sérgio Pillon Guerra, disse que o CMTC não tem competência para decidir sobre a matéria, no entanto acha prudente e relevante que este Conselho se manifeste solidariamente em apoio a essa nova Cooperativa (CTAP Boa Vista) fazendo gestões junto ao Conselho Rodoviário Estadual para que o mesmo possa dar uma autorização especial aos profissionais que já atuam nessa rota durante o período compreendido ao desligamento da COOTAP e ingresso a CTAP Boa Vista até seu registro junto a OCB e Conselho Rodoviário Estadual. Isso se justifica tendo em vista que os profissionais para formar essa nova Cooperativa (CTAP Boa Vista) terão que se desligar da COOTAP tendo que ter a aprovação da Assembleia Geral da mesma, sendo estão apresentada a documentação e aguardar os trâmites de registro junto aos órgãos competentes. Esse processo, conforme justificativa constante no Ofício nº 020/2016 – SINTACAVÉR-RR, pode demorar de 02 a 12 meses e não seria justo que esses pais de família que ganham o sustento exclusivamente dessa atividade, fossem impedidos de trabalhar em função desse procedimento burocrático, sendo que os mesmos são pioneiros nesta atividade em Roraima. Neste sentido, todos os Conselheiros presentes, após ampla e calorosa discussão, ouvindo as explicações do Diretor Secretário do SINTACAVÉR-RR - Sr. Elenisio Ferreira Lopes, aprovaram por unanimidade a proposição para que a Presidência do CMTC encaminhe Ofício ao Presidente do Conselho Rodoviário Estadual solicitando que esse tema seja tratado como prioridade, haja visto que esses profissionais estão reivindicando a mera representação do Município de Origem Boa Vista integrando essa nova Cooperativa (CTAP Boa Vista).

Em relação ao Ofício nº 021/2016 – SINTACAVÉR-RR, após amplo debate com a participação de todos os Conselheiros presentes, a unanimidade concordou com as proposições da COOTAP no que se refere as proposições constantes no Ofício 2016/COOTAP que trata das Rotas/Horários/Escalas. Também concordaram de forma unânime em relação ao Ofício nº 15/2016/SINTACAVÉR-RR que trata da solicitação para que a EMHUR proceda a identificação e distribuição da “raias” da Plataforma destinada ao Embarque e Desembarque de Passageiros de Transporte Alternativo Intermunicipal no Terminal do Caimbé, ficando definido: 1) Pacaraima: 04(quatro) raias; 2) Amajari: 02 (duas) raias; 3) Mucajaí: 02 (duas) raias; 4) Iracema: 02 (duas) raias; 5) Caracarai: 02 (duas) raias; 6) Normandia: 02 (duas) raias; 7) Bonfim: 02 (duas) raias; 8) Alto Alegre: 02 (duas) raias; Ficou também decidido pela unanimidade dos Conselheiros presentes que ficará um espaço vago de 02(duas) raias para a fiscalização da EMHUR e Guarda Municipal, em função de os profissionais que fazem a rota para o Cantá já ocuparem outro espaço e não terem interesse em ir para o Terminal do Caimbé, ficando, no entanto, a qualquer momento disponível para ser demarcado ao Município do Cantá caso os profissionais futuramente queiram utilizar esse espaço no Terminal do Caimbé.

A reunião foi encerrada e eu, Tayná Tamyres Cunha Matos, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 12 de agosto de 2016.

Sérgio Pillon Guerra Representante do Poder Público Municipal	Tayná Tamyres Cunha Matos Secretária Presidente do CMTC
AUSENTE	
Raimundo Barros de Oliveira Representante do Poder Público Municipal	Frederico Guilherme Capute de Oliveira Representante do Poder Público Municipal
Cedric Txé Nandeva Barrozo Representante do Poder Público Municipal	Fabiano de Lima Lopes Representante do Poder Público Municipal
Tiago Correa de Lima Representante das Empresas Concessionárias	Edilson Almeida Ferreira Representante da OCB
Marinaldo Brito Costa Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Coletivos Urbanos	Thiago Fogaça Representante do Poder Legislativo Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.721, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SOCIAL COMUNITÁRIO – ADESSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Agência de Desenvolvimento Econômico Sustentável Social Comunitário - ADESSCO. Com sede em Boa Vista-RR, Avenida Glaycon Paiva, nº 401, Centro, CEP: 69.301-250, inscrita sob o CNPJ nº 17.801.599/0001-65.

Parágrafo único. A Agência de Desenvolvimento Econômico Sustentável Social Comunitário – ADESSCO é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.725, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“IMPLANTAÇÃO DE COLETA DE PAPÉIS DESCARTADOS NAS LIXEIRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA RECICLAGEM.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do

Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de separação de papéis recicláveis em escolas Públicas Municipais com o auxílio de lixeiras de coleta seletiva.

Parágrafo Único. Insta ressaltar que os principais tipos de papéis recicláveis são: jornal, papel para impressoras, saco de papel, papel para escritório, revista, impressos em geral, papel branco, papel misto, papelão. Os papéis que não podem ser reciclados são: papel engordurado, carbono, celofane, papéis plastificado, parafinado, fax, metalizado, laminado, papel toalha e papel higiênico, guardanapo com comida, papel vegetal e siliconado.

Art. 2º A coleta dos papéis descartados deverá ser feita por pessoas ligadas a USIRRENDA – Usina de Reciclagem e Renda de Roraima.

Art. 3º Os papéis descartados deverão ser levados a USIRRENDA - Usina de Reciclagem e Renda de Roraima.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo realizar campanhas educativas nas escolas municipais para estimular o incentivo à coleta de papel e conscientizar os alunos do benefício dessa ação.

Art. 5º Ao término do período letivo, a escola municipal que alcançar o maior número de coleta, será reconhecida através de premiação a critério do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“DETERMINA QUE TODOS HOSPITAIS E CLÍNICAS QUE REALIZEM EXAMES DE RAIOS – X EM MAMOGRAFIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZEM AOS PACIENTES MANTO RADIOLÓGICOS PROTETORES DE TIREÓIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica determinado que todos os Hospitais e Clínicas, que realizam exames de Raios –X em Mamografia disponibilizem a todos os pacientes, mantos radiológicos protetores de tireoideia.

Parágrafo Único. Os equipamentos de proteção mencionados caput devem ter as seguintes características:

I. Proteção de Tireoide fabricado com borracha plumbífera, com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun.

Art. 2º O manto de proteção que trata o artigo 1º desta Lei servirá para proteger o pescoço, sobre a área da tireoide, que é uma das partes mais atingidas e sensíveis à radiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

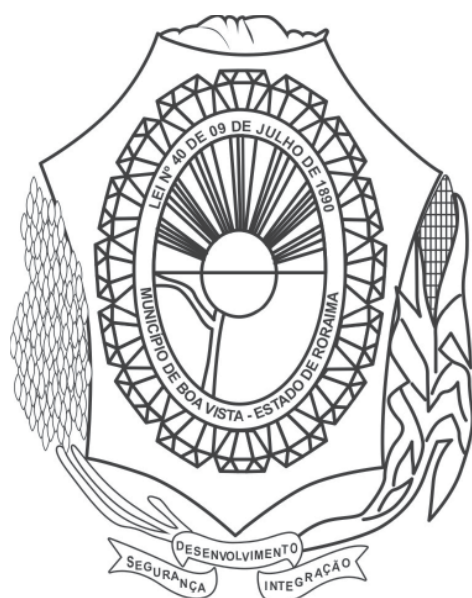
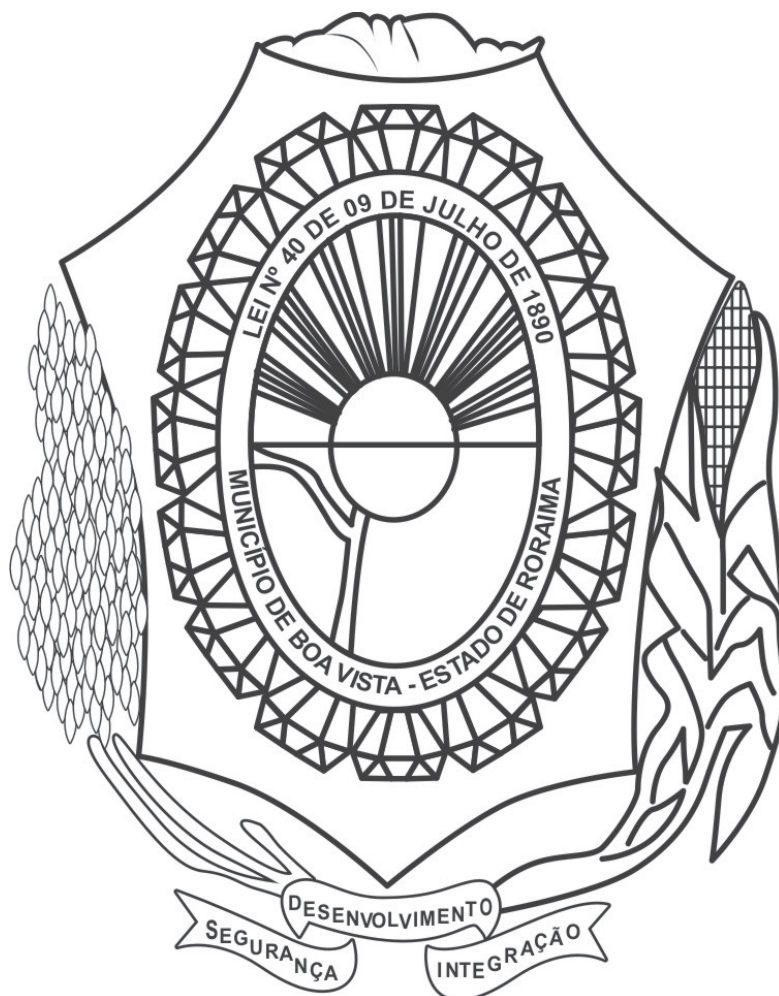
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV





Poder Legislativo

Presidente:

Antonio Adberto Resende Veras

Primeiro Vice-Presidente:

Mirian dos Reis Melo

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Resende Chagas

Segundo Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Terceiro Secretário:

Manoel Neves de Macedo

Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes, Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Júlio Cesar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França, Sandro Denis de Souza Cruz, Sueli Moraes da Silva Cardozo, Thiago Coelho Fogaça.